



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BAHIA**, por intermédio do **PREGOEIRO OFICIAL**, designado pelo Decreto nº 325/2021, e Equipe de Apoio, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 127/2021**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais 481/2009, 263/2021, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 21/06/2021 às 08:00 horas do dia 08/07/2021.

Início da sessão pública: 10:30 horas do dia 08/07/2021 (HORÁRIO DA BAHIA)

BB: nº 878985

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, CONCERNENTES À IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO), CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, HOSPEDAGEM, SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA.**

1.2 A licitação será realizada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela constante modelo de proposta de preço – ANEXO II, que integra este Edital, para todos os fins e efeitos, e seus anexos.

2. AS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Micro empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz
- b)** Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c)** A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d)** Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo PREGOEIRO ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.5.2. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.3 Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2.1 Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, **MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS VEDADOS A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.8.1 VALOR POR GLOBAL

4.9 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".

4.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.11 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.12 A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.13 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

4.14 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

4.15 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5 DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- 5.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.
- 5.3** O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.
- 5.3.1.** Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.3.2.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.
- 5.4** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.5** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.7** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.8** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.10** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.10.1.** Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove, que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.11** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital, seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 5.12** O PREGOEIRO anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

5.13 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

5.13.1. Entendem-se por empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

5.13.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.13.3. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.13.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

5.13.5. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

5.13.6. O disposto neste item 5.13 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13.7. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

5.13.7.1. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

5.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o PREGOEIRO examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15 Havendo necessidade, o PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

5.16 O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.17 Também nas hipóteses em que o PREGOEIRO não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.18 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o PREGOEIRO passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.3 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.3.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

6.3.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.5.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.5.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

7.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

7.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

7.4.1 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

7.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

b.6) Declaração firmada pelo contador da Licitante em papel timbrado deste, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível.

7.5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos documentos conforme especificados no Termo Referencial, (parte integrante do presente edital).**
- b) A qualificação técnica se justifica devido à complexidade do objeto ora licitado.**

7.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002) pleno conhecimento, conforme **(ANEXO VI)**;
- b)** Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **(ANEXO VII)**;
- c)** Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **(ANEXO VIII)**;
- d)** Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte **(ANEXO IX)**;
- e)** Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato **(ANEXO X)**; **(FACULTADO)**.
- f)** Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;
- g)** A empresa licitante deverá declarar conhecimentos que os custos do frete e entrega será de inteira responsabilidade do contratado;
- h)** A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

7.7 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

7.8 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 13.2.5 – Das PENALIDADES, deste edital.

7.9 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais).

7.10 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.11 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

7.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.12.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.12.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.12.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12.4 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.12.5 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

7.12.6 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.12.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

9.1 Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.2 A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

9.3 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do PREGOEIRO, observadas as seguintes normas:

9.3.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

9.3.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo PREGOEIRO no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.3.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.

9.3.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

9.5 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

9.6 O PREGOEIRO poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

9.7 Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

9.8 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O PREGOEIRO adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

11.2 A contratação de que trata o subitem 12.1, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

11.3 Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.

11.4 No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

11.5 Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

11.6 Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

11.7 Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 13.1.

11.8 É facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.

11.9 A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

11.10 Os instrumentos contratuais podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante que:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não manter a proposta.

12.2 A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de JUAZEIRO/BA, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

12.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

12.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.

12.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete a Prefeita.

12.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

12.10 O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

13. LOCAL/PRAZO DA ENTREGA

13.1. Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Administração.

13.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Juazeiro-BA.

13.3. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, a critério da Secretaria de Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

8.666/93, prorrogações essas que deverão ser devidamente justificadas e instrumentalizadas por meio termo aditivo.

13.4. Deverá obrigatoriamente ser realizada reunião inicial com a equipe técnica da Secretaria de Administração, antes do início da execução dos serviços, para definição dos prazos e elaboração do cronograma de execução.

13.5. Para efeito de cálculo do cronograma serão considerados apenas os dias úteis, sendo o mesmo ajustado de acordo com a data de início da execução dos serviços.

13.6. Caso sejam necessários quaisquer ajustes no cronograma ou em novas funcionalidades, deverá a empresa vencedora apresentar previamente à Secretaria de Administração nova proposta para análise e aprovação.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

14.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

14.4 O descumprimento do subitem 15.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ**, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

15.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

15.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

15.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

16. REVISÃO DE PREÇOS

16.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. CANCELAMENTO

18.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Contrato;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

18.1.1 O cancelamento do Contrato nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela SEAD assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. INCIDÊNCIAS FISCAIS

19.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.

19.2 A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

19.3 Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

20.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

20.2 O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

20.3 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

21. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao PREGOEIRO, contendo as informações para contato **(telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário)**, sendo que, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, utilizando-se do e-mail licitacao@juazeiro.ba.gov.br, ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, Situada na Secretaria de Administração, Praça Barão do Rio Branco, Nº 01 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-400, seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

21.1.1 No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.

21.2 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de JUAZEIRO-BA, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

21.2.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo previsto de Lei.

21.2.2 Acolhida à impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@juazeiro.ba.gov.br, **obedecido o critério previsto no subitem 21.1 e 21.1.1.**

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

21.6 Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o PREGOEIRO que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

22.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o PREGOEIRO, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

22.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7 É facultado o PREGOEIRO ou à autoridade superior:

- a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b)** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

22.8 O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

22.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

22.10 Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de ofício, ou e-mail.

22.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de JUAZEIRO-BA, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

22.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do correio eletrônico: licitacao@juazeiro.ba.gov.br protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Barão do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro - BA, 48903-400, seja por via eletrônica ou presencial nos horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

22.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações.

22.14 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do **Decreto nº 4.595/2017** da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

22.15 Fica designado o foro da Cidade de Juazeiro - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS

23.1 Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a)** Termo de Referência (**ANEXO I**);
- b)** Modelo de proposta de preços (**ANEXO II**);
- c)** Orçamento estimado em planilha (**ANEXO III**);
- d)** Minuta do Contrato (**ANEXO IV**);
- e)** Modelo de Carta de Credenciamento (**ANEXO V**);
- f)** Declaração de atendimento às condições de habilitação (**ANEXO VI**);
- g)** Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VII**);
- h)** Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VIII**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- i) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO IX**);
 - j) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO X**);
- (FACULTADO)**

JUAZEIRO/BA, 21 de Junho de 2021.

Álvaro Mendes Santos Júnior

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Juazeiro atendendo a necessidade de promover uma melhor integração dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, associado à necessidade de atualização constante dos Sistemas da Administração Pública Municipal, atendendo ainda a perfeita integração dos servidores x comunidade x setores sociais básicos, com especial destaque para as áreas da Gestão de Saúde, apresenta este Termo de Referência, contendo as especificações técnicas a serem utilizadas como parâmetro para cessão da licença de uso por prazo determinado dos sistemas a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

Pretende-se com esta contratação a efetiva integração das diversas bases de dados existentes na Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, além de melhorar as rotinas administrativas e gerenciais adotadas atualmente no município. Uniformizar as soluções tecnológicas adotadas na gestão à saúde, evitará retrabalho e redundância de informações, oferecendo maior confiabilidade dos dados disponíveis para a tomada de decisões mais rápidas e eficientes. Facilitará também o cumprimento das obrigações junto aos órgãos de controle e exigidos por toda a sociedade, tais como SIGA e Portal de Transparência, respectivamente, tendo em vista os requisitos técnicos previstos neste documento para atender tais necessidades.

A busca por contratar uma solução integrada para todos os processos gerenciais da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, em estreito alinhamento com o princípio da padronização previsto expressamente no inciso I, artigo 15 da lei 8666/93, coaduna-se também com as melhores práticas administrativas e com as inovações e boas práticas tecnológicas mais modernas. Ademais, o investimento em infraestrutura tecnológica, permitirá ao Município de Juazeiro-BA, ampliar e melhorar a prestação do serviço, sempre prezando por qualidade, continuidade e eficiência.

CONSIDERANDO ainda que o Município de Juazeiro-BA, possui estimadamente uma população de 218.162 mil habitantes, far-se-á necessário o investimento da Prefeitura em infraestrutura de tecnologia, com objetivo de prestar um serviço público de qualidade de forma contínua e eficiente. Todos os softwares possuem o papel fundamental na estrutura Administrativa, capazes de gerenciar e controlar as informações de forma objetiva facilitando a fiscalização e a tomada de decisões. Cada sistema possui especificação própria e tais características demandam a contratação de empresa especializada para implantação de softwares, suporte e licença de uso com as características deste Termo de Referência, com vista à obtenção de maior qualidade do serviço.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática, concernentes à implantação (instalação, conversão de dados e treinamento), concessão de licença de uso, hospedagem, suporte, manutenção corretiva e evolutiva, por tempo determinado, de sistemas de gestão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Lote 01			
DESCRIÇÃO	Quantidade de Usuários	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01 Sistema Integrado de Contabilidade, LOA, LDO, PPA e Tesouraria;	Ilimitado	Mês	12
02 Sistema de Gestão de Tributos, Arrecadação e Serviço ao Cidadão, Auditoria Fiscal, Procuradoria Municipal, Portal do Contribuinte;	Ilimitado	Mês	12
03 Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);	Ilimitado	Mês	12

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

04	Sistema integrado de atendimento ao Cidadão (plataforma <i>omnichannel</i>) incluindo APP;	Ilimitado	Mês	12
05	Sistema integrado de licitação, compras, contratos, convênios, patrimônio e almoxarifado;	Ilimitado	Mês	12
06	Sistema integrado de portal da transparência;	Ilimitado	Mês	12
07	Sistema integrado de folha de pagamento, administração de recursos humanos e portal do servidor;	Ilimitado	Mês	12
08	Sistema de Frotas	Ilimitado	Mês	12
09	Business Intelligence (BI) do sistema de Arrecadação, Business Intelligence (BI) de Contabilidade e planejamento orçamentário e Business Intelligence (BI) de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Ilimitado	Mês	12
10	Migração, Implantação e Treinamento	Ilimitado	Parcela única	01
Lote 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade de Usuários	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Sistema Integrado de Regulação e Marcação	Ilimitado	Mês	12
02	Sistema Integrado de Urgência e Emergência	Ilimitado	Mês	12
03	Sistema Integrado de Prontuário Eletrônico do paciente	Ilimitado	Mês	12
04	Sistema Integrado de Tratamento Fora do Domicílio	Ilimitado	Mês	12
05	Sistema Integrado de Laboratório	Ilimitado	Mês	12
06	Sistema Integrado de Gerenciamento do SAMU	Ilimitado	Mês	12
07	Sistema Integrado de Fila Eletrônica	Ilimitado	Mês	12
08	APP Mobile de Saúde	Ilimitado	Mês	12
09	Sistema de Business Intelligence (BI) de Gestão de Saúde	Ilimitado	Mês	12
10	Migração, Implantação e Treinamento	Ilimitado	Parcela única	01

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA:

a) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado ou que tenha semelhança entre os serviços a serem comprovados, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito, público ou privado;

b) Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) profissional com nível superior devidamente reconhecido na entidade profissional competente para atuar como responsável técnico, conforme descrito abaixo:

b.1) PARA O LOTE 01 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, Administrador(a), devidamente

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

inscrito no Conselho Regional de Administração e/ou contador(a), devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) PARA O LOTE 02 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, Médico(a), devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

b.3) A Comprovação da Licitante possuir profissional referenciado no item anterior será feita através de:

- I. Contrato de Trabalho em vigor, ou;
- II. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou;
- III. Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo
- IV. contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

d) Não serão considerados atestados emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.

e) A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, através do setor técnico competente, poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos e/ou documentos comprobatórios e, ainda, efetuar diligências, nos termos do art. 43, §3º, da Lei 8.666, a fim de verificar as informações constantes nos atestados.

f) Declaração expressa de que o prazo de implantação, migração, treinamento de usuários e operacionalização dos sistemas, não poderá ser maior que 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

g) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo às demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02.

4.1. HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA:

4.1.1. O licitante classificado em primeiro lugar, deverá comprovar atendimento aos requisitos do sistema conforme solicitado abaixo após convocação por parte do pregoeiro, para comprovar as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas neste Termo de Referência como obrigatórias.

4.1.2. A Homologação Técnica deverá ser aplicada em até 02 (dois) dias úteis da convocação do licitante arrematante e que esteja habilitado na qualificação técnica e validada pelos técnicos do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Juazeiro-BA.

4.1.3. A LICITANTE deverá disponibilizar o Sistema previamente instalado, com todos os recursos necessários para as apresentações, incluindo pessoal capacitado, computadores, projetor etc.

4.1.4. A Prefeitura Municipal de Juazeiro disponibilizará a sala, de modo que todo o restante dos recursos necessários para a apresentação, ficará a cargo da LICITANTE.

4.1.5. Não serão admitidas interrupções para correção ou alteração do produto durante a Homologação Técnica. Serão admitidas apenas ações técnicas que visem estabilizar o ambiente da apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

4.1.6. As despesas decorrentes dessa apresentação técnica, bem como as demais incorridas nas fases de proposta e habilitação, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

4.1.7. Caso o licitante não seja aprovado na Homologação Técnica será desclassificado do certame, mediante parecer da Administração e posterior convocação do detentor da melhor proposta subsequente.

4.1.8. Considerando as condições e requisitos técnicos claramente definidos neste Edital, e as declarações exigidas neste documento convocatório, o licitante que participar do processo licitatório sem possuir produto que atenda às respectivas exigências editalícias, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo às demais multas previstas neste edital e demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02.

4.1.9. **Da forma de avaliação da habilitação técnica:** O resultado da avaliação de cada requisito incluídos neste termo, será computado pela metodologia **APROVADO** ou **REPROVADO**, devendo o licitante atingir, para fins de aprovação os seguintes critérios:

a) REQUISITOS TECNOLÓGICOS OBRIGATÓRIOS:

Descrição	Percentual de Aprovação
Requisitos tecnológicos e obrigatórios de sistema;	100%
Requisitos tecnológicos de Business Intelligence (BI)	100%

1. b) CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES LOTE 01

Descrição	Percentual de Aprovação
Sistema Integrado de Contabilidade	80%
Sistema Integrado de LOA	80%
Sistema Integrado de LDO	80%
Sistema Integrado de PPA e Tesouraria;	80%
Sistema Integrado de Tesouraria;	80%
Sistema de integrado de Arrecadação e Serviço ao Cidadão	80%
Sistema de integrado de Auditoria Fiscal, Procuradoria Municipal, Portal do Contribuinte;	80%
Sistema de integrado de Procuradoria Municipal	80%
Sistema de integrado de Portal do Contribuinte;	80%
Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);	80%
Sistema integrado de atendimento ao Cidadão (plataforma omnichannel) incluindo APP;	80%
Sistema integrado de licitação	80%
Sistema integrado de compras	80%
Sistema integrado de contratos	80%
Sistema integrado de convênios	80%
Sistema integrado de patrimônio	80%
Sistema integrado de almoxarifado;	80%
Sistema integrado de portal da transparência;	80%
Sistema integrado de folha de pagamento	80%
Sistema integrado de administração de recurso humanos	80%
Sistema integrado de portal do servidor;	80%

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Sistema de Frotas	80%
Business Intelligence (BI) de Contabilidade e planejamento orçamentário	100%
Business Intelligence (BI) do sistema de Arrecadação,	100%
Business Intelligence (BI) de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	100%

1. c) CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES LOTE 02

Descrição	Percentual de Aprovação
Sistema Integrado de Regulação e Marcação	80 %
Sistema Integrado de Urgência e Emergência	80 %
Sistema Integrado de Prontuário Eletrônico do paciente	80 %
Sistema Integrado de Tratamento Fora do Domicílio	80 %
Sistema Integrado de Laboratório	80 %
Sistema Integrado de Gerenciamento do SAMU	80 %
Sistema Integrado de Fila Eletrônica	80 %
APP Mobile de Saúde	100%
Sistema de Business Intelligence (BI) de Gestão de Saúde	100%

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SISTEMAS:

5.1 OBRIGATÓRIO ATENDER 100% DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E OBRIGATÓRIOS DE SISTEMA;

- Os sistemas devem funcionar com o SGBD MS SQL Server;
- Os sistemas devem funcionar em arquitetura de três camadas, 100% na web e compatíveis com as últimas versões dos browsers Mozilla Firefox, Internet Explorer e Google Chrome;
- Os sistemas devem ser compatíveis com e JavaScript, HTML5 e CSS3;
- Os sistemas devem funcionar com os servidores de aplicação tomcat;
- Os sistemas devem funcionar na plataforma JEE (Java Enterprise Edition);
- Os sistemas devem fazer uso de tecnologia ajax;
- Os Sistemas devem operacionalizar a edição dos formulários com teclas de atalho;
- Os Sistemas devem permitir que se configure uma inclusão de dados padronizados para cada formulário, através de um registro que sirva de modelo para cada inclusão;
- Os Sistemas devem possuir nos formulários de edição, uma grade gerenciável para realizar a busca dos registros, ocultando colunas da grade, mudando sua posição ou ordem na grade;
- Os sistemas devem permitir exportar os dados visualizados na grade dos formulários nos formatos de XML, HTML, e TXT;
- Os Sistemas devem possuir nos formulários de edição, uma consulta avançada, para aplicar um ou mais filtros, em todos os campos do formulário e trazendo os dados filtrados para a grade de visualização;
- Os sistemas devem permitir realizar o consumo de webservice de outros sistemas;
- Os sistemas devem possuir um gerador de relatórios 100 % web, integrado, para operação pelos usuários capacitados, e que não necessite realizar nenhuma compilação para sua utilização;
- Os relatórios construídos pelo gerador de relatório devem gerar os seguintes formatos: XML, HTML, PDF, XLS, RTF, TXT, CSV e JPEG;
- Os sistemas devem permitir a criptografia dos dados desejados e armazenados no banco de dados;
- Os sistemas devem permitir navegar em conexão segura e criptografada na internet através de certificado digital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Os sistemas devem permitir realizar bloqueio de acesso dos usuários, tanto manualmente pelo administrador do sistema ou automaticamente através de uma determinada quantidade de tentativas de acesso sem sucesso ou por um certo número de dias sem se realizar algum acesso ao sistema.
- Os sistemas devem possuir uma tela que permita a visualização dos usuários bloqueados e das informações do bloqueio (data do bloqueio e do tipo de bloqueio);
- Os sistemas devem permitir visualizar os usuários que estão conectados ao mesmo, em tempo real, mostrando o tempo de conexão e o ip de acesso;
- Os sistemas devem possuir um cadastro de usuários, que permita configurar o limite de expiração do acesso em dias contados a partir de uma data de referência ou de uma data específica, troca de senha a cada número de dias e controle de permissão para acesso externo, informação do histórico de login de acesso e informações históricas dos bloqueios e desbloqueios de acesso com seus tipos e motivos;
- Os sistemas devem permitir associar um usuário a um ou mais de um grupo de acesso do sistema, com efeito acumulativo das permissões e restrições;
- Os sistemas devem permitir definir as permissões de acesso e visualização aos formulários e relatórios do sistema, bem como aos campos e demais objetos existentes nos formulários por grupo de usuários;
- Os sistemas devem permitir a consulta e impressão do log de operação dos registros do sistema, apontando o usuário responsável pela operação, a data e a hora do registro, o tipo da operação (inclusão, alteração, exclusão ou impressão) e o conteúdo antes e depois da modificação, quando se tratar de alteração de dados;
- Os sistemas devem possuir uma tela para configurar os parâmetros e realização do backup do banco de dados, pelo administrador do sistema dentro do próprio sistema;

5.1.2 Os requisitos tecnológicos descritos no item 5.1 são comuns para todos os grupos de sistemas, **EXCETO PARA OS MÓDULOS DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) e APP, em razão das características técnicas específicas desses tipos de ferramentas.**

5.2 REQUISITOS TÉCNICOS BUSINESS INTELLIGENCE (BI), ATENDER 100% DOS ITENS ABAIXO:

- Executar o processo de ETL (Extração, transformação e carga) em horários agendados previamente de forma automática, sem a interferência humana a partir de um serviço de servidor;
- Permitir realizar busca associativa, proporcionando respostas rápidas por todas as tabelas de negócio relacionadas;
- Permitir a consolidação dos dados de diversas fontes de dados dentro do escopo do negócio, inclusive de formatos diferentes, em uma única visão.
- Permitir aplicar filtros de dimensões de forma interativa por todos os dados consolidados em diversas abas de uma visão;
- Permitir limpar de só vez, em uma única operação, todos os filtros aplicados;
- Permitir limpar, de forma seletiva, os filtros aplicados;
- Permitir inverter a seleção de um filtro, ou de um conjunto de filtros, para os filtros excluídos;
- Permitir imprimir os gráficos e tabelas extraídos em formato html;
- Permitir exportar os dados dos gráficos e tabelas para o formato xls e csv;
- Permitir realizar uma mudança de visualização do gráfico, de forma rápida, alternando entre os tipos de exibição em formato de barras ou pizza ou linha;
- Permitir maximizar e minimizar os gráficos na tela, facilitando a sua visualização e dos outros componentes;

OBS.: OS REQUISITOS TÉCNICOS DESCRITOS ACIMA SÃO OBRIGATÓRIOS APENAS PARA OS MÓDULOS DE BI, EM RAZÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DESSE TIPO DE FERRAMENTA.

6. REQUISITOS GERAIS DE CARACTERÍSTICAS DAS FUNCIONALIDADES E ROTINAS DOS SISTEMAS ESPECIFICADOS DO LOTE 01:

6.1 SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CADASTROS

- Permitir o cadastro de pessoa física com os seguintes dados: Nome, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail) CPF, RG, telefone, telefone celular, data de nascimento, sexo, estado civil, naturalidade, nº do PIS / PASEP, nº do NIT, Nº do INSS, matrícula, dados bancários.
- Permitir cadastrar pessoa jurídica com os seguintes dados: Razão social, nome fantasia, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail), telefone, fax, CNPJ, inscrição estadual, inscrição municipal, tipo de empresa, atividade econômica.
- Permitir o cadastro de poder.
- Permitir o cadastro de órgão.
- Permitir o cadastro de secretária.
- Permitir o cadastro de unidade orçamentária.
- Permitir o cadastro das funções e subfunções.
- Permitir o cadastro de rubricas de receitas.
- Permitir o cadastro de elementos de despesas.
- Permitir o cadastro de contas contábeis.
- Permitir o cadastro de fontes de recursos.
- Permitir o cadastro de programas.
- Permitir o cadastro de ação.
- Permitir o cadastramento de dotações orçamentárias de exercícios anteriores.
- Permitir cadastramento do limite de suplementação.
- Permitir o cadastro de bancos, agência e contas bancárias.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Permitir o lançamento, a impressão, cópia e processamento de cheques.
- Permitir que se visualize as partidas dobradas específicas dos eventos a partir do registro de um lançamento de previsão de receita, fixação de despesa, arrecadação de receita, empenho, liquidação, pagamento, entre outras operações do sistema.
- Possuir tabela de eventos contábeis agrupando os lançamentos contábeis em partidas dobradas de acordo com as naturezas patrimoniais, orçamentárias e de controle.
- Estar de acordo com as regras definidas pela portaria 184/2008 e 467/2009 do STN, que definem as NBCASP ? Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- Utilizar de forma integrada o PCASP ? Plano de contas Aplicado ao Setor Público, definido pelas portarias do STN para utilização a partir do ano de implantação, para efetivação dos registros dos atos e fatos contábeis do órgão público, sem interferência no plano de contas anteriormente utilizado antes da implantação das NBCASP.
- Gerar os novos DCASP ? Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público, de acordo com a portaria 749/2009 e as definições constantes no MCASP ? Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.
- Gerar número de processos automaticamente.
- Permitir a validação do saldo bancário para pagamentos.
- Permitir a validação da fonte de recurso para pagamentos.
- Permitir a validação dos fundamentos quanto ao total reduzido e adicionado como também o total por fonte de recurso.
- Permitir a validação nos fundamentos de alteração de QDD (Ação e classificação econômica).
- Permitir realizar a cronologia por órgão, tipo de receita ou despesa (orçamentária e extra).
- Permitir imprimir os dados do credor na nota de pagamento.
- Permitir conciliar os lançamentos automaticamente.
- Permitir levar ou não o saldo das contas 5 e 6 para o exercício seguinte.
- Permitir lançar retenções na despesa extra.
- Permitir imprimir notas de empenho, liquidação e pagamento separadas ou em um único documento.
- Registrar a geração de nota explicativa avulsa ou a partir do lançamento contábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIOS:

- Permitir a emissão em lote das notas de subempenho, empenho, liquidação e pagamento.
- Permitir a emissão de Notas de Alteração de Empenhos (NAE).
- Permitir a emissão de capas de processo.
- Permitir a emissão de listagem de despesas empenhadas, liquidadas e pagas por período, filtrando credor, elemento de despesa, órgão, ação e fonte.
- Permitir a emissão de estornos.
- Permitir a emissão do Demonstrativo da Despesa orçamentária e extra.
- Permitir a emissão do Demonstrativo de Receita orçamentária e extra.
- Permitir a emissão dos conhecimentos de receita.
- Permitir a emissão da listagem de receita arrecadada.
- Permitir a emissão de extrato bancário.
- Permitir a emissão de resumo bancário.
- Permitir a emissão de listagem de transferências bancárias e financeiras.
- Permitir a emissão do resumo mensal (capa do balancete).
- Permitir a emissão do razão sintético e analítico, por conta bancária, por elemento de despesa, por classe, ou por natureza.

EXPORTAÇÃO DE DADOS:

- Exportar dados referente a DIRF.
- Exportar dados referente ao MANAD.
- Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

6.2 SISTEMA INTEGRADO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA:

CADASTRO:

- Permitir cadastrar as informações sobre a lei autorizativa da LOA.
- Permitir cadastrar os poderes.
- Permitir cadastrar os Órgãos.
- Permitir cadastrar as secretarias.
- Permitir cadastrar as unidades orçamentárias.
- Permitir cadastrar os centros de custos.
- Permitir cadastrar as funções e subfunções.
- Permitir cadastrar os programas.
- Permitir cadastrar as ações.
- Permitir cadastrar as rubricas de receitas.
- Permitir cadastrar as fontes de recursos.
- Permitir cadastrar os elementos de despesas.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Permitir lançar as receitas e despesas de anos anteriores visando alimentar relatórios que necessitem de tais informações.
- Permitir somente um orçamento por rubrica no exercício, sendo permitido apenas fracionar o valor total da rubrica por fonte.
- Permitir gerar um novo orçamento com base no ano anterior replicando os mesmos valores ou adicionando um percentual, bem como poder criar um orçamento sem valores ou totalmente em branco.

RELATÓRIOS:

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Emitir os anexos e relatórios que integrarão a Lei Orçamentária Anual;
- QDD ? Quadro de Detalhamento da Despesa;
- - Resumo geral da receita e despesa;
- - Resumo geral da receita;
- - Receita por fonte de recurso;
- - Demonstrativo de receita segundo sua natureza;
- - Evolução da receita durante os 3 últimos anos;
- - Estimativa de receita por fonte;
- - Despesas por função e subfunção
- - Despesas por programa; e
- - Despesas por grupo de despesa, por modalidade, por fonte de recurso, dentre outros.

6.3 MÓDULO INTEGRADO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA-LDO:

CADASTRO:

- Permitir o cadastramento de ações.
- Permitir o cadastramento de programas.
- Permitir o cadastramento da lei.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Permitir o planejamento estratégico, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública ano a ano que deverá constar na Lei Orçamentária Anual (LOA).
- Permitir a seleção dos programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente. Observando que o mesmo também está totalmente adaptado às novas situações do artigo 165 da Constituição Federal, Decreto 2829/98 e das Portarias Interministeriais 42/99, 163/01 e 219/04.
- Permitir a inserção de metas e indicação de prioridades.
- Orientar a elaboração da LOA.
- Permitir o lançamento de receitas.
- Permitir o lançamento de despesas.
- Permitir o lançamento de dívida consolidada.
- Permitir o lançamento de renúncias.
- Permitir o lançamento de projeção atuarial da RPPS.
- Permitir o lançamento de margem de expansão.
- Permitir a descrição das ações, como também a definição do produto, base legal e das metas físicas e financeiras pretendidas para o ano que está sendo elaborado.

RELATÓRIOS:

- Emitir os anexos e relatórios que integrarão a Lei de Diretrizes Orçamentárias:
- - Capa;
- - Projeto de lei;
- - Prioridades e metas;
- - Memória de cálculo;
- - Metas anuais;
- - Metas fiscais;
- - Metas e ações por programa;
- - Metas e ações por função; e
- - Margem de expansão da despesa.

6.4 SISTEMA INTEGRADO DE PLANO PLURIANUAL ? PPA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CADASTROS:

- Permitir o cadastro de poder.
- Permitir o cadastro de órgão.
- Permitir o cadastro de secretária.
- Permitir o cadastro de unidade orçamentária.
- Permitir o cadastro das funções e subfunções
- Permitir o cadastro de rubricas de receitas.
- Permitir o cadastro de elementos de despesas.
- Permitir o cadastro de contas contábeis.
- Permitir o cadastro de fontes de recursos.
- Permitir o cadastro de programas.
- Permitir o cadastro de público-alvo.
- Permitir o cadastro de estratégias.
- Permitir o cadastro de objetivos.
- Permitir o cadastro de ação e macroação.
- Permitir o cadastramento do objetivo da ação.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Estar totalmente adaptado às novas situações do artigo 165 da Constituição Federal, Decreto 2829/98 e das Portarias Interministeriais 42/99, 163/01 e 219/04;
- Permitir lançar o planejamento do quadriênio;
- Permitir o lançamento dos programas com seus indicadores e índices.
- Permitir o lançamento dos eixos estruturantes.
- Permitir o lançamento das áreas temáticas.
- Permitir o lançamento dos indicadores.
- Permitir o lançamento de receitas anteriores do PPA.
- Permitir o lançamento de previsão de receitas do PPA.
- Permitir o lançamento de ação e macroação.
- Permitir a criação dos programas de governo com todos os seus atributos dentro do PPA.
- Permitir o planejamento das ações com identificação das regiões a serem atendidas no município durante a vigência do Plano;
- Permitir a emissão de formulários de levantamento e avaliação dos programas, ações e indicadores;

RELATÓRIOS:

- Emitir relatório de memória de cálculo de receitas e despesas;
- Emitir os demonstrativos de gastos com saúde e educação.
- Emitir relatório de ações por unidade executora.
- Emitir relatório de programas por macroações governamentais.
- Emitir relatório de síntese das funções governamentais.
- Emitir relatório de síntese de subfunções por função.
- Emitir relatório de síntese dos programas governamentais.
- Emitir relatório de síntese das macroações.
- Emitir relatório de eixo estruturante e área temática.
- Emitir relatório de metas administrativas em macroação por programa.
- Emitir relatório de estimativa da receita por fonte de recurso.
- Emitir relatório de estimativa da receita segundo sua natureza.

6.5 SISTEMA INTEGRADO DE TESOUREARIA:

CADASTRO:

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Permitir o cadastro de bancos.
- Permitir o cadastro de agências.
- Permitir o cadastro de conta bancária.
- Permitir o cadastro de ordem de pagamento.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Permitir a configuração de cheques para impressão.
- Permitir lançar os saldos bancários anteriores.
- Permitir cadastrar os lançamentos não contabilizados anteriores.
- Permitir reserva de saldo financeiro.
- Permitir lançar receitas orçamentárias.
- Permitir lançar receitas extra orçamentárias.
- Permitir o pagamento de despesas orçamentárias.
- Permitir o pagamento de despesas extra orçamentárias.
- Permitir realizar a devolução de receitas.
- Permitir realizar transferência bancária.
- Permitir realizar transferência financeira.
- Permitir estornar pagamento.
- Permitir lançar, processar, emitir cópia e imprimir cheques.
- Permitir emitir cheque avulso.
- Permitir realizar exportação de ordem bancária.
- Permitir realizar conciliação bancária (manual ou automática).

RELATÓRIOS:

- Emitir listagem de receita arrecadada.
- Emitir listagem de despesas pagas.
- Emitir listagem de despesas empenhadas.
- Emitir listagem de despesas liquidadas.
- Emitir listagem de previsão de pagamentos.
- Emitir listagem de boletim diário.
- Emitir extrato bancário.
- Emitir listagem de ordem de pagamento.
- Emitir listagem de conhecimentos de receita.
- Emitir demonstrativo de receita.
- Emitir listagem de transferências bancárias.
- Emitir listagem de transferências financeiras.
- Emitir recibo avulso.

6.6 SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

CADASTROS

- Permite o cadastro de pessoa com os seguintes dados: Nome, endereço (logradouro, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail), CPF, RG, telefone residencial e comercial, telefone celular, data de nascimento, sexo e naturalidade.
- Possui rotina específica para configuração do portal, permitindo alterar a mensagem de boas-vindas, a ordenação do menu, a alteração do padrão de cor, inclusão de links, alteração de rodapé, definição da imagem utilizada para plano de fundo, assim como, os textos com a respectiva legislação do serviço de acesso a informação.
- Permite o cadastro de perguntas e respostas mais frequentes para visualização via portal.
- Permite o cadastro e a visualização dinâmica de notícias, com textos e imagens a serem exibidas na home do portal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Permite o cadastro e a visualização de banner que será exibido na home do portal.
- Permite a configuração dos dados do e-mail que será utilizado nas rotinas automáticas de envio de e-mails.
- Permite cadastrar os assuntos que serão tratados futuramente, por cada unidade.
- Permite cadastrar as unidades que serão utilizadas como destino dos pedidos de informação, podendo vincular os assuntos que serão tratados por essa unidade, assim como os usuários/operadores que terão acesso a visualizar e realizar tramitações dessa unidade.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Permitir acesso às informações em tempo real, diretamente do banco de dados onde as transações ocorrem, por unidade gestora;
- Disponibilizar informações referente as despesas e receitas, relativas à execução dos atos orçamentários e financeiros, por unidade gestora, para o amplo acesso público, em meio eletrônico, em atendimento a Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência):
 - valor da despesa empenhada, o valor da despesa liquidada e o valor da despesa paga, inclusive a extra-orçamentária;
- - número do processo de execução da despesa, quando existir;
- - classificação orçamentária completa da despesa, especificando a unidade orçamentária, a ação, a função, a sub-função, a natureza da despesa, o elemento da despesa, e a fonte de recursos;
- - nome do beneficiário do pagamento da despesa (pessoa física ou jurídica);
- - número do processo de licitação da despesa, quando for o caso;
- - número do processo de dispensa da despesa, quando aplicável;
- - número do processo de inexigibilidade da despesa, se houver; descrição do bem fornecido ou o serviço prestado, quando for o caso; e
- - previsão da receita; lançamentos de receitas; receitas arrecadadas orçamentárias e extra-orçamentárias.
- Possui rotina específica de estruturação hierárquica das unidades, para identificação da unidade imediatamente superior, sendo essa responsável por um pedido recorrido.
- Permite vincular sub-unidades e usuários/operadores às unidades.
- Possui rotina para geração de login e senha, através do cadastro do cidadão no portal, enviando e-mail automaticamente, quando o mesmo for informado no cadastro.
- Possui rotina específica para a recuperação de login e senha, com o envio automático de novos dados de acesso para o e-mail informado no cadastro.
- Permitir a solicitação de pedido de informação de pessoas físicas e jurídicas através do Portal, atendendo aos critérios da LAI 12.527/2011.
- Possui rotina de validação de dados no cadastro do cidadão, como: CPF e CNPJ.
- Possui rotina de validação da senha, informado o seu grau de complexidade.
- Permite fazer solicitação de pedido, por dentro do sistema, assim como ter acesso a todos os pedidos que foram feitos às unidades, que o usuário/operador esta vinculado.
- Permite que o cidadão escolha, quando for efetuar uma solicitação o meio de comunicação pelo qual deseja receber a resposta ao seu pedido.
- Permite o encaminhamento de pedido entre as unidades, caso seja identificado que a atual unidade destinada para este pedido não seja a unidade responsável para dar tratamento ao pedido.
- Permite ao usuário/operador prorrogar em 10 dias o prazo para dar a resposta, que inicialmente é de 20 dias, gerando uma nova tramitação e um envio de e-mail para o solicitante.
- Permite ao solicitante, via portal, complementar a solicitação, caso exista a necessidade de inserir uma nova informação ao pedido.
- Permitir publicação manual de documentos.

RELATÓRIOS:

- Permitir a impressão das consultas realizadas pelo Portal.
- Possui relatórios que permitem visualizar os dados detalhados dos pedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Exibir gráfico no Portal de todas as solicitações, trazendo os pedidos atendidos, os ainda aguardando resposta, os que estão ou não dentro do prazo.

6.7 SISTEMA DE ARRECAÇÃO E SERVIÇO AO CIDADÃO:

REQUISITOS GERAIS:

- Oferecer a prefeitura, os instrumentos necessários para a geração, emissão e controle dos tributos administrados pelo Município;
- Possuir menus categorizados por módulo (Imobiliário, Mobiliário, Dívida Ativa, Atendimento, Arrecadação, Utilitários e Outros);
- Possuir opção que permite aplicar consulta a todos os itens e subitens existente no Menu no sistema, facilitando a usabilidade do usuário aos cadastros/formulário existente no sistema.
- Permite através do cadastro único do contribuinte ter acesso a todos os sub-cadastro do contribuinte vinculado à imóveis, empresas, cadastro autônomo, alvará, certidões, dívida ativa, identificado pelo código do contribuinte ,CPF/CNPJ, otimizando o tempo dos usuários, quando análise de débitos de lançamentos em abertos.
- Possui cadastro único de contribuintes com a natureza física e jurídica de diversas categorias;
- Possuir o cadastro de uma ou mais endereços vinculados ao contribuinte;
- Possuir acesso rápidos ao cadastro de imóveis, empresas, sócios e conta corrente vinculado ao cadastro do contribuinte;
- Possuir parâmetro/regra no sistema que impeça o cadastramento de mais de um contribuinte sobre o mesmo CPF/CNPJ, evitando duplicidades e registros inconsistentes;
- Permitir emissão de extrato de débitos/conta corrente através de atalhos rápidos existente dentro do cadastro único do contribuinte;
- Possui cadastro de loteamento do município, contendo informações mínimas de: (Nome, Porte, Bairro, Area Total, Area Verde, Quantidade de Quadra, Quantidade de lote, assim como o registro da fundamentação legal).
- Possui cadastro de Condomínio (Horizontal/Vertical)
- Possui cadastro de Conjunto Habitacional
- Possui cadastro de equipamentos e serviços dos logradouros e seus fatores corretivos aplicados na planta genérica de valores;
- Possui cadastro de logradouros por faixa (seção/trecho), identificando a numeração das folhas Atlas e o logradouro inicial e final;
- Possui cadastro das características gerais, do terreno e da edificação com seus fatores corretivos e/ou pontuação, utilizadas no cadastro imobiliário;
- Possui cadastro dos imóveis relacionado com o cadastro único dos contribuintes do Município;
- Registrar o responsável pelo levantamento das informações do cadastro imobiliário em campo: Registrando Data, o cadastrador ou digitador, assim como suas revisões;
- Permitir identificar a situação do imóvel: Normal, Baixado/Inativo, Pendente, Remembrado, Cancelado e sua data e motivo;
- Controlar o desmembramento de unidades imobiliárias, registrando a data do ocorrido, a ocupação da unidade, sua área e os proprietários;
- Controlar o remembramento de unidades imobiliárias, registrando a data do ocorrido a ocupação da unidade, sua área e os proprietários;
- Possuir campos específicos que permite à parametrização por exercício da emissão ITBI/ITIV, quanto à: quantidade de parcelas, alíquotas para pagamento avista, alíquota laudêmio, alíquota ITIV não financiado e alíquota ITIV financiado;
- Possuir a identificação do tabelionato, tabelião, despachantes e financiador da transação na emissão do ITBI/ITIV;
- Possuir Layout de impressão do lançamento do ITBI/ITIV em formato DAM ou Carnê, assim como à configuração de tamanho do papel A5;
- Possuir listagem do espelho da transação do ITBI/ITIV, contendo todos os dados do transmitente, do adquirente e das características do imóvel, assim como terreno e construção;
- Possuir regra de transferência automática de proprietário do imóvel, após a confirmação do pagamento do ITBI/ITIV;

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Possui regra que permita informar que é o responsável pelo pago do ITBI/ITIV ao emitir o documento de arrecadação municipal (Adquirente ou Transmitente);
- Possui regra no ato do lançamento do ITBI/ITIV, que valida a existência de débitos da inscrição, impossibilitando a emissão do ITBI/ITIV em caso de inadimplência;
- Realizar emissão do ITBI/ITIV sobre os parâmetros definidos por tipo de transação;
- Permite a emissão e o gerenciamento do ITBI/ITIV agregando junto a cobrança taxa de laudêmio;
- Controlar o tipo de exigibilidade do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), como também o tipo de enquadramento/regime especial de tributação, conforme modelo conceitual da ABRASF;
- Calcular todos os impostos ou taxas, em cota única ou parcelas, com descontos ou não, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros por exercício, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculo individuais ou em lote ou por grupo de contador;
- Possuir gráficos quanto a emissão de certidão online e 2ª via de impostos e taxas emitidas no portal do contribuinte;
- Possuir cadastros de bancos e contas bancárias, responsáveis pela arrecadação dos tributos municipais;
- Possuir opção para efetuar parcelamento da dívida ativa com cobrança de juros de financiamento e cálculo do valor da parcela em função do número de parcelas e com entrada diferente em valor e datas;
- Possuir opção de parametrização correspondente à anistia fiscal da dívida ativa permitindo concessão de desconto sobre os encargos aplicados para os contribuintes inadimplentes, por tipo de rubrica, por forma de pagamento, quantidade de parcelas, por período e percentuais de desconto;
- Possuir opção de parametrização do tipo de cálculo a ser utilizado no cancelamento do parcelamento da dívida ativa;
- Possuir parametrização de negociações da dívida ativa por Secretária (Finanças x Procuradoria)
- Permitir anexar imagens ou arquivos as negociações da dívida ativa, assim como preenchimentos das informações do contribuinte/devedor.
- Permitir realizar simulações de débitos da dívida ativa, sem a necessidade da concretização à negociação da dívida;

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS:

- Possuir rotina de Importação dos Arquivos de REGIN em formato compatível com (sistema integrados de registros de empresas junto à Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual e Prefeituras), contemplando inclusões e alterações das inscrições no Mobiliário;
- Possuir rotina de Importação de arquivos em formato compatível a ser disponibilizado à Receita Federal do Brasil, contendo todos os CNPJ estabelecido no município, para validação quando ativação ou não do simples nacional;
- Possuir rotina de Exportação de arquivos em formato compatível a ser disponibilizado à Receita Federal do Brasil, contendo as empresas pendente junto ao município em relação às taxas.
- Possuir rotinas de Exportação de arquivos contendo informações dos alvarás/permissionários em formato compatível com o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA).
- Possuir rotinas de Exportação de lote de TFF do exercício em formato txt, para confecção dos carnês por gráficas ou terceiros.
- Possuir rotinas de Exportação de lote de ISS Autônomo do exercício em formato txt, para confecção dos carnês por gráficas ou terceiros.
- Possui rotina de integração de débitos do sistema da dívida ativa municipal, com o sistema de parcelamento de dívidas em cartão de créditos (PINPAG);
- Possui rotina de exportação de arquivos em formato compatível contendo informações dos débitos do sistema da dívida ativa municipal a ser integrado com o sistema de Cobrança Fácil do Banco do Brasil, Layout RCB80R e RCB80C;

RELATÓRIOS:

- Possuir listagem de imóveis imunes/isento de IPTU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Possuir relatório dos maiores devedores de IPTU; com diversificados filtro de pesquisa: (exercício, por faixa de valores, por nome do proprietário, por código e inscrição do imóvel, por área do terreno, área da edificação, nome logradouro, quadra, lote, loteamento, tipo de ocupação, tipo de utilização), contendo exercício, código e inscrição do imóvel, nome do proprietário, logradouro, número, quadra, lote, loteamento, bairro, ocupação do lote, tipo de utilização, área do terreno, área da edificação, valor do IPTU, do desconto e demais taxas associadas, assim como agrupamento quantitativo do IPTU e cada taxa associada;
- Possuir relatório de Arrecadação do IPTU (Quadro de Resumo) por exercício, discriminando o percentual de adimplência e inadimplência, assim como montante total geral lançado no exercício sem desconto, total lançado das taxas em cota única e parcelas, quantitativo de lançamentos lançados, arrecadado e em aberto por cota única e parcela, com demonstrativo de imóveis por tipo territorial ou predial;
- Possuir listagem de resumo para impressão do IPTU por exercício;
- Possuir listagem de lançamentos e pagamentos de IPTU por faixa, inscrição e endereço, com filtro de cota única ou parcelas, discriminando valores do IPTU e demais taxas e data de pagamento;
- Possuir listagem de lançamentos realizados de IPTU agrupado por faixa de distrito, setor e quadra;
- Possuir listagem de lançamentos e arrecadação do IPTU por bairro e logradouro;
- Possuir listagem de imóveis adimplentes do IPTU;
- Possuir listagem de imóveis inadimplentes do IPTU;
- Possuir relatório espelho do cadastro imobiliário, que demonstra todas as informações existente no cadastro imobiliário;

6.8 SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA FISCAL:

CADASTROS:

- Possuir os principais módulos integrados ao sistema de Arrecadação Tributária Municipal, dos quais são: Cadastro de Contribuintes, Mobiliário, Imobiliário, Dívida Ativa, Consulta de Lançamentos e Relatórios de Mobiliário;
- Possuir parametrização que gerencia as permissões para visualizar das informações por grupo de usuário;
- Possuir Cadastro dos documentos a serem solicitados no TAF (Termo de Ação Fiscal);
- Possuir Cadastro do Tipo de Tarefa Fiscal, parametrizável quanto à pontuação;
- Possuir Cadastro de Juros e Multa do Simples Nacional que serão utilizados como parâmetro para os cálculos dos fatos gerados pelos autos de Infração sobre incidência de ISS do simples nacional;
- Possuir Cadastro do Tipo de Ação Fiscal com as opções de configuração do texto a ser impresso no TAF (Termo de Ação Fiscal), assim como os modelos de relatórios a serem utilizados;
- Possuir Cadastro de Termo de Ação Fiscal ? TAF;
- Possuir atalhos de acesso dinâmicos para aberturas de formulário nas principais telas do sistema, dos quais são Ação Fiscal, Ocorrência Fiscal, Termo de Início da Ação Fiscal, Extrato/Parcelamento da Ocorrência Fiscal e Confissão de ISS;
- Registrar e gerenciar todas as ocorrências fiscal, como Notificações, Intimações, Autos de Infração;
- Registrar e gerenciar o encerramento da Ação Fiscal, por Cancelamento, ou Lacreção, ou Interdição;
- Permitir o cadastro das Notificações, Intimações e Autos de Infração (Multa), de acordo com os critérios da Prefeitura.
- Registrar e gerenciar o cadastro e emissão do Cálculo do ISS devido assim como o termo de Confissão de Dívida.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Possuir rotina que permite modificar a situação da empresa para Em Fiscalização, de acordo ao tipo da Ação Fiscal definido pelo usuário no ato na emissão da mesma, alertando os demais usuários no momento de emissões de alvará, certidões, lançamentos de ISS e TFF.
- Permitir vincular um ou mais de um imóvel na Ação fiscal para serem auditados de acordo ao contribuinte informado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Possuir opção para efetuar o parcelamento da Confissão de Dívida do ISS com a cobrança de juros, multas e demais encargos, assim como valor da entrada e forma de pagamento, a vista ou parcelado.
- Possuir opção para efetuar o parcelamento do Auto de Infração com a cobrança de juros, multas, multa de infração e demais encargos, assim como valor da entrada e forma de pagamento, a vista ou parcelado.
- Possuir opção de constituição do auto de infração no cadastro da dívida ativa individualmente.
- Possuir opção de parametrização do tipo cancelamento a ser adotado no cálculo de um cancelamento de um parcelamento de Auto de Infração.
- Possui funcionalidade que permite reativar um Parcelamento de Confissão de ISS, cancelado, registrado data, usuário e motivo da reativação.
- Possui funcionalidade que permite reativar um Parcelamento de Auto de Infração, cancelado, registrado data, usuário e motivo da reativação.
- Possui módulo que permite realizar a baixa manual ou automática dos DAM emitidos, realizando a leitura de arquivo de retorno bancário junto ao agente arrecadador.

RELATÓRIOS:

- Emitir o relatório do Auto de Infração com as informações do contribuinte a ser auditado bem as informações pertinentes à empresa matriz caso o auto de infração esteja relacionado a uma empresa filial.
- Possuir relatórios das Ações fiscais por empresa, com as opções de filtro de pesquisa por: data de abertura e Nome da empresa;
- Possuir relatórios das Ações fiscais por fiscal, com as opções de filtro de pesquisa por: nome do Auditor/Fiscal e Data programação.
- Possuir os relatórios de Arrecadação por Fiscal, com as opções de filtro de pesquisa por: data de crédito e nome do Auditor/Fiscal.
- Possuir Listagem de Auto de Infração, com as opções de filtro de pesquisa por: nome do auditor/Fiscal e exercício.
- Possuir o relatório de Produção por Auditor com as informações de pontuação e quantidade de plantões realizados por Auditor definidos de acordo ao mês selecionado.

6.9 SISTEMA INTEGRADO DE PROCURADORIA MUNICIPAL:

CADASTROS:

- Possuir os principais módulos integrados ao sistema de Arrecadação Tributária Municipal, dos quais são: Cadastro de Contribuintes, Mobiliário, Imobiliário, Dívida Ativa.
- Permitir emissão de notificação ou cobrança amigável vinculado a uma guia para pagamento.
- Permitir o cadastro da assinatura digitalizada nos relatórios de Certidão de Dívida, Notificação/Cobrança Administrativa, Petição e Citação.

ROTINAS E FUNCIONALIDADE:

- Possuir rotina de geração de Cobranças Administrativas ou Amigável com as opções de Lote ou Individual, assim como opção de geração para os parcelamentos da dívida ativa que encontram-se vencidos.
- Possuir rotina de gerenciamento de todas as cobranças administrativas, cartas, notificações em Lote ou Individual através do número, do contribuinte, do tipo, do módulo e por data;
- Possuir rotina para execução de Dívida em Lote de acordo a notificação/cobrança do contribuinte.
- Permitir associar o número dos processos gerados mediante a emissão de cobrança amigável ou notificações de forma automática no cadastro da dívida ativa, identificando como dívida executada e seu respectivo processo administrativo.
- Possuir rotinas que permitam gerenciar o envio e o recebimentos dos arquivos a serem remetidos ao cartório/protestos, conforme layouts estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Possui rotina que permitam gerenciar o envio e o recebimentos dos arquivos a serem remetidos para o SPC/Serasa.
- Possui rotina de exportação de arquivos em formato compatível contendo informações dos débitos do sistema da dívida ativa municipal a ser integrado com o sistema de Cobrança Fácil do Banco do Brasil, Layout RCB800
- Possui rotinas que permita consulta e registro de cartas registradas "AR" via webservices, mediante convenio celebrado entre a prefeitura e os correios.
- Possui rotinas de Exportação e Importação de Execução Judicial, mediante interação à SOFTPLAN x PJE
- Possuir opção de atualização automática do sistema, com parametrização de horário;
- Possuir opção que permite o gerenciamento de licença.
- Possuir nota de versão, a cada atualização realizada.
- Emitir notificações de cobrança com as opções de geração em Lote ou Individual para os contribuintes devedores, sendo que o conteúdo, o título e as assinaturas da notificação sejam parametrizados pelo usuário do sistema;

RELATÓRIOS:

- Emitir o relatório de Certidão de Dívida com as opções de geração em Lote ou Individual para os contribuintes devedores, sendo que o conteúdo, o título (Individual e Lote) e as assinaturas das certidões sejam parametrizados pelo usuário do sistema
- Emitir o relatório de Petição e Citação com as opções de geração em Lote ou Individual para os contribuintes devedores, sendo que o conteúdo, o título (Individual e Lote) e as assinaturas dos relatórios sejam parametrizados pelo usuário do sistema.
- Possuir os relatórios de exportação em Lote das Cobranças/ Notificações por Empresa, Imóvel, Contribuinte.

6.10 SISTEMA INTEGRADO PORTAL DO CONTRIBUINTE:

REQUISITOS GERAIS:

- Permitir parametrizar o Portal do Contribuinte (Serviços Online), possibilitando o gerenciamento de menus, submenus e link;
- Permitir a emissão online de Alvará de Funcionamento, com item de segurança ativado (Captcha), para os contribuintes com inscrições com vínculos ao cadastro de atividades econômicas do município, através da inscrição municipal;
- Permitir a validação online de Alvará de Funcionamento, com item de segurança ativado (Captcha), para os contribuintes com inscrições com vínculos ao cadastro de atividades econômicas do município, através do número de identificador/de controle;
- Permitir a emissão online de Cartão C.G.A, com item de segurança ativado (Captcha), para os contribuintes com inscrições com vínculos ao cadastro de atividades econômicas do município, através do número da inscrição Municipal;
- Permitir a validação online de Cartão C.G.A, com item de segurança ativado (Captcha), para os contribuintes com inscrições com vínculos ao cadastro de atividades econômicas do município, através do número da inscrição Municipal;
- Permitir a emissão online de Certidões, com item de segurança ativado (Captcha) para os contribuintes com inscrições com vínculos aos cadastro imobiliário e mobiliário do município;
- Permitir a negociação de débito existente no cadastro da dívida ativa online com item de segurança ativado (Captcha) para os contribuintes com inscrições com vínculos aos cadastros imobiliário ou, ao cadastro mobiliário do município, permitindo concretizar simulações, adesão de programa de anistia, e assim como forma de pagamento, a vista ou parcelado, quantidade de parcelas;
- Permitir a emissão online de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) de dívidas ativa, com item de segurança ativado (Captcha) para os contribuintes com inscrições com vínculos aos cadastros imobiliários ou ao cadastro mobiliário do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Permitir a emissão online de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) de Parcelamento da dívida ativa, com item de segurança ativado (Captcha) para os contribuintes com inscrições com vínculos aos cadastros imobiliários ou mobiliário do município;
- Gerar o espelho de Cadastro Imobiliário Online, com item de segurança ativado (Captcha) para os contribuintes com inscrições com vínculos ao cadastro imobiliário do município;
- Gerar o espelho de Cadastro Mobiliário Online, com item de segurança ativado (Captcha) para os contribuintes com inscrições com vínculos ao cadastro mobiliário do município;
- Gerar o extrato de lançamento Imobiliário Online, com item de segurança ativado (Captcha) para os contribuintes com inscrições com vínculos ao cadastro imobiliário do município;
- Permitir impressão Online do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), com item de segurança ativado (Captcha) para os contribuintes com inscrições com vínculos ao cadastro imobiliário do município, aplicando os encargos previsto na legislação municipal em caso de tributo vencido;
- Permitir impressão Online do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) do Imposto de Transferência Imobiliária (ITBI/ITIV), com item de segurança ativado (Captcha) para os contribuintes com inscrições com vínculos ao cadastro imobiliário do município, aplicando os encargos previsto na legislação municipal em caso de tributo vencido;
- Permitir impressão online do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) da Taxa de Licença, Localização e Funcionamento (TFF/TLL) com item de segurança ativado (Captcha) para os contribuintes com inscrições com vínculos ao cadastro mobiliário do município, aplicando os encargos previsto na legislação municipal em caso de tributo vencido;

6.11 SISTEMA INTEGRADO DE SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA:

REQUISITOS GERAIS:

- Oferecer a prefeitura, os instrumentos necessários para a geração, emissão e controle do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), substituindo as tradicionais notas fiscais de serviços impressas, pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), que é um documento fiscal de existência apenas digital, emitida e armazenada eletronicamente em sistema próprio da prefeitura municipal;
- Atender as especificações do ENCAT (Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributário) e da ABRASF (Associação Brasileira de Secretarias de Finanças das Capitais) ?Modelo Conceitual e Manual de Integração versão 2.1 de 12/2011?;
- Possuir cadastro e parametrização específica das atividades da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, relacionado com o cadastro de contribuinte do município;
- Permitir a vinculação de um ou mais de um item (s) da lista de serviços do ISS (Imposto sobre Serviço) correspondente a lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, assim como suas respectivas alíquotas, associado ao cadastro mobiliário;
- Possuir cadastro único de contribuintes com a natureza física e jurídica, assim quanto os endereços de correspondência totalmente integrado com o sistema de arrecadação;
- Registro do responsável pelo levantamento das informações do cadastro mobiliário em campo, sua data, bem como as revisões efetuadas neste cadastro e sua data;
- Controle da situação da empresa: normal/ativa, baixada, pendente, suspensa, em fiscalização ou inscrição temporária, registrando data e motivo;
- Controle do simples nacional no cadastro de empresa, registrando alíquota e data da opção;
- Registrar todas as alterações sofridas no cadastro mobiliário, registrando a data, o responsável pelas alterações e os valores anteriores;
- Possuir cadastro de sócios, bem como as informações referente à quantidade de quotas, qualificação, data inicial e final, associado ao cadastro mobiliário;
- Permitir a vinculação de um ou mais de um CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas), associado ao cadastro mobiliário;
- Possui tabela para o Cadastro Nacional de Atividade Econômica - CNAE versão 2.0, associada ao cadastro de Atividade econômica do Município;
- Permitir parametrizar e vincular os itens da lista 116 ao cadastro do CNAE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Controlar o tipo de exigibilidade do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), como também o tipo de enquadramento/regime especial de tributação, conforme modelo conceitual da ABRASF;
- Permitir parametrizar o valor correspondente ao Teto do MEI, assim como parametrização da perda automática do enquadramento ao superior o limite estabelecido junto a Receita Federal, permitindo assim ao município a cobrança do valor superior ao limite sobre alíquota correspondente ao item do serviço selecionado.
- Permitir as respectivas data de vencimento correspondente ao calendário mensal do ISSQN.
- Permitir o gerenciamento, emissão, consulta e cancelamento das guias de recolhimentos do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- Permitir consultas diversificadas: Notas Emitidas, Notas Recebidas, Notas Canceladas;
- Permitir o cadastramento e gerenciamento dos credenciamento de Empresas Estabelecidas em Outros Municípios, para emissão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônico (DANFS-e), permitindo declarar as informações existente na NFS-e emitida no município da empresa prestadora do(s) serviço(s);
- Permitir geração de Guias de ISSQN vinculado a DANFS-e para empresas credenciadas e estabelecidas em outros municípios que prestação serviço no município sede da prefeitura local, permitindo seu gerenciamento.
- Permitir o cadastramento e gerenciamento dos credenciamento de Contribuinte Avulsos, não vinculado ao cadastro econômico, permitindo emissão de NFAS-e - Nota Fiscal Avulsa de Serviços Eletrônica;
- Permitir geração de NFAS-e e imprimir em modo rascunho, antes da conciliação do pagamento e sua guia vinculante.
- Efetuar a leitura ótica de código de barras, permitindo autenticar ou imprimir o comprovante de pagamento dos documentos de arrecadação municipal - DAM em duas vias;
- Permitir gerar segunda via (2ª via) dos DAM's/Boletos emitidos, calculando automaticamente os encargos parametrizados após o vencimento, para serviços prestador ou serviços tomados.
- Permitir geração de Livro Fiscal
- Permitir Importar e Exportar os CNPJ de partidos e candidatos conforme layout do TSE - Tribunal Superior Eleitoral;
- Possuir listagem de empresa emitente de NFS-e, e que não emitiram a guia de recolhimento do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), contendo opção de filtro de pesquisa por, exercício, mês, nome da empresa e inscrição Municipal;
- Possuir listagem de empresa emitente de NFS-e, que emitiram a guia para recolhimento do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), e que encontra-se inadimplentes junto ao município, contendo opção de filtro de pesquisa por, exercício, mês, nome da empresa e inscrição municipal;
- Possuir listagem de NFS-e emitidas por período de data de emissão, exercício, empresa, informação se a NFS-e é retida ou não, assim como a situação da NFS-e, e se a mesma foi substituída ou não;
- Possuir opção de atualização automática do sistema, com parametrização de horário;

6.12 SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO- INCLUINDO APP:

REQUISITOS GERAIS:

- Permitir efetuar cadastro de identificação do cidadão através do CPF/CNPJ ou e-mail.
- Verificar a validade do CPF /CNPJ no momento do cadastro.
- Permitir o registro dos dados pessoais do cidadão, tais como: (nome, sexo, tipo de pessoa, e-mail, telefone fixo, celular, endereço, CEP, data do cadastro).
- Permitir a atualização dos dados cadastrais, como: endereço, nome ou telefone, Nome do serviço ou órgão.
- Permitir cadastro (código, descrição, status) de Local de atendimento, Canal de Atendimento, Área de Atuação, Tipo de Manifestação.
- Permitir o cadastro de Prestador de Serviços (código, nome, órgão vinculado, endereço, telefone, contato, status).
- Permitir a inclusão, alteração e exclusão lógica e reativação dos Prestadores de Serviços.
- Permitir o cadastro, alteração e exclusão de Gestores (nome, e-mail, telefone, órgão).
- Permitir o cadastro do assunto da informação (código e descrição, status).

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Permitir o cadastro de informações gerais (assunto, descrição da informação, status).
- Permitir o cadastro de Leis e Decretos (Número Lei/Decreto, Título, descrição, data Lei/Decreto).
- Permitir cadastrar o Perfil do usuário (código e descrição).
- Permitir cadastrar permissão do usuário (código, perfil, nome-função).
- Permitir o cadastro do usuário de sistema (nome completo, login, senha, perfil, órgão, local de atendimento, data cadastro, status).
- Permitir o cadastro de Ouvidores (nome, e-mail, órgão, telefone, celular, tipo-ouvidor, data, nomeação).
- Permitir o cadastro de avaliação da satisfação (Dados da Avaliação (perguntas)).
- Permitir Registrar manifestações (solicitação de serviço, reclamação, elogio, sugestão ou denúncia).
- Permitir o registro dos dados da manifestação, tais como: (tipo, descrição, órgão, endereço da solicitação, CEP, ponto de referência, canal de atendimento, data de abertura, instância, status, sigilo).
- Ser capaz de escolher o tipo de serviço a partir de palavra-chave ou serviços do órgão.
- Registrar, quando pertinente ao serviço, o complemento (como numeração de poste e prestador de serviço).
- Permitir a inserção de anexos (fotos, documentos e vídeos).
- Permitir encerrar/cancelar manifestação.
- Permitir atualizar dos dados de manifestação.
- Enviar e-mail para cidadão quando ocorrer o encerramento da manifestação ou atualização.
- Permitir a consulta de serviços solicitados, através dos seguintes filtros: (período, órgão, serviço, status ou bairro).
- Permitir a autenticação do usuário, através dos dados de identificação (CPF/CNPJ ou e-mail) e senha.
- Permitir a consulta de Leis e Decretos, através do número da Lei/Decreto.
- Permitir o registro de Reclamação, sugestão ou elogio, através dos dados do Órgão e/ou Serviço e descrição da reclamação.
- Enviar e-mail para Gestor do órgão responsável após o registro da reclamação, sugestão ou elogio;
- Permitir o registro de denúncia, através dos dados do Órgão e/ou Serviço, descrição da denúncia.
- Permitir a opção do cadastro sigiloso da denúncia.
- Ser capaz, após o cadastro sigiloso da denúncia, de codificar os dados do denunciante.
- Ser capaz, após o registro da denúncia, de enviar e-mail para a Ouvidoria do Município.
- Ser capaz de efetuar a triagem da denúncia, através dos dados da apuração, (descrição do procedimento, data, status (procedente ou improcedente) e motivo).
- Permitir registrar o procedimento para apuração da denúncia.
- Permitir, após o registro da apuração da denúncia, enviar e-mail para o cidadão.
- Ser capaz de encaminhar as manifestações para instâncias seguintes, de acordo com prazo de vencimento das mesmas.
- Ser capaz de selecionar as manifestações com status diferente de concluído ou cancelado e prazo expirado.

6.12.1 APLICATIVO MOBILE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (PLATAFORMA OMNICHANNEL)

Conforme item 5.1.5, em razão das características técnicas específicas de aplicativos mobile, NÃO é exigido atendimento aos requisitos tecnológicos obrigatórios definidos para os demais sistemas (item 5.0 do TR), deverá observar a totalidade dos itens abaixo:

- APP que funcione nas plataformas Android e IOS
- APP que permita o cidadão solicitar serviços, registrar denúncia, elogio ou reclamação.
- Aplicativo deve funcionamento totalmente integrado ao sistema de atendimento ao cidadão.

6.13 SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO:

CADASTROS:

- Permitir o cadastro da comissão de licitação.
- Permitir o cadastro de veículo de publicação.

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Compor todo o processo licitatório, seja qual for a modalidade: Carta Convite, Tomada de Preço, Concorrência e Pregão.
- Permitir a confecção das ATAs.
- Acompanhar todo o processo licitatório, envolvendo as etapas desde a preparação até o julgamento, deliberação (preço global), mapa comparativo de preços, parecer jurídico, sua homologação e adjudicação.
- Permitir inclusão dos fornecedores e suas cotações no processo licitatório.
- Definir o vencedor de forma automática, conforme cadastro de cotação.
- Permitir anexar documentos a um processo licitatório.
- Possibilitar consulta aos preços praticados em licitações ou despesas anteriores.
- Validar validade das certidões dos fornecedores.
- Possibilitar mudar o status de um processo licitatório (Em Andamento, Impugnada, Anulada, Fracassada ou Suspensa).
- Permitir a criação de termos de referência.
- Permitir cadastrar a rodada de lances do pregão.
- Permitir declinar um fornecedor durante o pregão.
- Permitir inabilitar um fornecedor durante o pregão.
- Permitir o cadastro de Dispensas e Inexigibilidade.

RELATÓRIOS:

- Possuir relatório de cotação.
- Permitir emissão de ofícios e pareceres.
- Possuir relatório dos mapas comparativos.
- Possuir relatórios pertinentes à dispensa.
- Possuir relatórios pertinentes à inexigibilidade.
- Possuir relatórios pertinentes ao pregão.
- Possuir relatório para acompanhamento do processo licitatório (Quantidade vencida pelo fornecedor, entregue e saldo a entregar).

EXPORTAÇÃO DE DADOS:

- Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

6.14 SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS:

CADASTROS:

- Permitir o cadastro de dotações, bem como dos campos que compõe o cadastro da mesma.
- Permitir o cadastro de forma de pagamento.
- Permitir o cadastro de base legal.
- Permitir o cadastro de forma de entrega.
- Permitir o cadastro de produtos e serviços.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Permitir que usuários possam realizar pedidos com compras contendo as seguintes informações: data, solicitante, centro de custo, tipo da compra (materiais ou serviços), valor estimado, data da necessidade, objeto, observação, cotação, itens a serem comprados e dotação orçamentária.
- Permitir emissão de relatório do pedido de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Possui níveis de autorização do SD: Autorização do secretário, autorização do setor orçamentário e financeiro.
- Permitir validação do saldo da dotação.
- Permitir realização de processo direto de compra vinculado ou não a uma requisição podendo informar o critério de aquisição.
- Permitir alterar a fase em que se encontra a requisição, caso esteja na fase de classificação orçamentária poder retornar para a fase inicial do processo.
- Permitir realizar requisição de fornecimento ao fornecedor.
- Permitir cancelar uma requisição de fornecimento.

RELATÓRIOS:

- Emitir listagem de requisições realizadas em um determinado período.
- Emitir relatório de requisições por produto em um determinado período.
- Emitir relatório de requisições por solicitante em um determinado período.
- Emitir mapa comparativo dos processos diretos de compras.
- Emitir relatório de acompanhamento do processo de compra: Quantidade adquirida, requisitada, entregue e saldo;

6.15 SISTEMA INTEGRADO DE CONTRATOS:

CADASTROS:

- Possuir cadastro de todas as pessoas envolvidas no processo do contrato: Fornecedor, contratante, fiscal.
- Permitir o cadastro de todas as informações relativas aos contratos: número, objeto, datas, pareceres, valor total, tipo de moeda, valor mensal, conta bancária.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Controlar aditivos de contratos.
- Controle de prazos de término de contratos.
- Informar dotações orçamentárias.
- Permitir o armazenamento de documentos anexados ao contrato.
- Possuir o controle dos contratos por prazo de término, possibilitando ao gestor configurar a quantidade de dias que o Sistema deve informá-lo antes de sua finalização.
- Permitir o lançamento das notas fiscais referentes aos pagamentos dos contratos.
- Permitir requisitar do fornecedor a entrega de materiais contratados.
- Permitir cancelar uma requisição feita a um fornecedor.
- Permitir consultar separadamente os contratos vencidos e a vencer.
- Permitir fechar e abrir competências.
- Permitir a criação de contratos.
- Permitir lançar notificações ou advertências a fornecedores.
- Permitir lançar e validar as datas de validade das certidões dos fornecedores.

RELATÓRIOS:

- Emitir relatório de saldo de contratos.
- Emitir relatório de contratos vigentes.
- Emitir relatório de contratos vencidos.
- Emitir relatório de contratos vencidos ou vigentes filtrando um determinado fornecedor.

EXPORTAÇÃO DE DADOS:

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

6.16 MÓDULO INTEGRADO DE CONVÊNIOS:

CADASTROS:

- Permitir o cadastro de todas as informações relativas aos convênios (número no SIAFI, número superior, objeto, órgão superior/conveniente, número e data dos pareceres, conveniente, valor total, tipo de moeda, valor contrapartida e conta bancária).

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Possuir registro do aditivo dos convênios.
- Possuir controle da prestação de contas.
- Possuir registro de convênio concedidos e recebidos.
- Permitir o armazenamento de documentos anexados ao convênio;
- Possuir o controle dos convênios por prazo de término, possibilitando ao gestor configurar a quantidade de dias que o software deve informá-lo antes de sua finalização;
- Permitir realizar o cancelamento do convênio.
- Permitir o cadastramento dos termos de cooperação técnica.
- Permitir o cadastramento dos aditivos dos termos de cooperação técnica.

RELATÓRIOS:

- Listagem de convênios concedidos.
- Listagem de convênios recebidos.

EXPORTAÇÃO DE DADOS:

- Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

6.17 SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO:

CADASTROS:

- Possuir cadastro das comissões patrimonial;
- Possuir cadastros dos eventos contábeis conforme MCASP;
- Permitir o cadastro de localização;
- Permitir o cadastramento de classe do bem com definição de vida útil, valor residual e método de depreciação;
- Permitir o cadastramento de termo de responsabilidade;
- Possuir cadastro de corretoras e seguradoras;

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Deverá partir do princípio da competência validando as inclusões e movimentação conforme rotina de fechamento mensal;
- Permitir o tombamento do bem por tipo de entrada com informações de localização, classe, data de tombo, data de uso, foto do bem;
- Permitir o tombamento dos bens em série;
- Deverá contemplar a transferência interna e/ou externa do bem podendo ser definitiva ou provisória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Contemplar as manutenções e respectivo responsável com validade e data de recebimento do bem;
- Permitir a exclusão individual ou em série;
- Permitir efetuar baixa de bens individual ou em série;
- Possuir rotinas de redução de valor por uso, ou seja, depreciação, amortização e exaustão dos bens;
- Possuir rotinas de reavaliação, redução de valor recuperável (impairment) e ajuste de exercícios anteriores com variação a maior ou a menor;
- Deve contemplar a fórmula de cálculo patrimonial conforme os métodos: linear ou cotas constantes, unidades produzidas e soma de dígitos;
- Deve controlar o seguro patrimonial com informação da apólice, pagamento e vencimento;
- Deve efetuar o cadastramento do inventário;
- Deve possuir gráficos evolutivos por patrimônio e quantitativo por centro de custo;
- Permitir a exportação da movimentação mensal conforme layout disponibilizado pelo tribunal de contas do município;

RELATÓRIOS:

- Relatório Mensal de Bens (RMB) em conformidade com o MCASP/STF.
- Livro tomo.
- Sumário do patrimônio.
- Sumário do patrimônio por faixa de valor.
- Relatório de informação do movimento contábil.
- Histórico do movimento contábil.
- Relatório de transferência de bens.
- Relatório de baixa dos bens.
- Relatório de inventário.
- Termo de responsabilidade.
- Relatório de bens adicionado.

EXPORTAÇÃO DE DADOS:

- Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

6.18 SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO:

CADASTROS:

- Permitir o cadastro de fornecedor pessoa física com os seguintes dados: Nome, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail) CPF, RG, telefone residencial e comercial, telefone celular, data de nascimento, sexo e naturalidade (cidade estado).
- Permitir cadastrar fornecedor pessoa jurídica com os seguintes dados: Razão social, nome fantasia, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail, pessoa para contato, página na internet) CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax, CRC;
- Permitir o cadastro de país, estados e municípios, compatível com o IBGE.
- Permitir o cadastro de unidade de medidas;
- Sistema deve possuir cadastros dos Eventos Contábeis conforme MCASP;

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Possuir rotina de requisição de material para distribuição interna;
- Possuir rotina de requisição externa de material para fornecimento fracionado;
- Possuir entrada de nota fiscal com detalhamento dos materiais;
- Possuir rotina de saída/baixa de material por tipo (consumo interno, perda em estoque e perda involuntária) por requisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Permitir realizar a dispensação (saída) de medicamentos para o paciente.
- Possuir rotina de transferência entre Almoxarifados;
- Possuir rotina de devolução de material.
- Permitir realizar consulta ao estoque dos almoxarifados em tempo real.
- Permitir localizar facilmente as requisições não atendidas ou parcialmente atendidas.
- Possuir rotina de inventário.

RELATÓRIOS:

- Possuir relatórios para gerenciamento das requisições de materiais.
- Possuir relatórios para gerenciamento da saída de material.
- Possuir relatórios para gerenciamento da transferência de material.
- Possuir relatório de devolução de material.
- Possuir relatórios para controle de estoque, permitindo a visualização desses relatórios por diversos filtros.
- Possuir relatório de Mapa de contagem - divergência, para controle de inventário.
- Possuir relatórios de entrada de materiais em almoxarifado.
- Possuir demonstrativo com todos os produtos que possuam saldo ou movimentação no período, considerando o saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual por produto e por almoxarifado.
- Possuir relatório de movimentação de produtos.
- Possuir relatório de entradas analítico por produto contendo informações sobre em quais notas cada produto foi lançado.

EXPORTAÇÃO DE DADOS:

- Permitir a exportação da movimentação mensal da dispensação de medicamentos para o HORUS/MS.

6.19 SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO:

CADASTROS:

- Permitir o cadastro de pessoa com as seguintes informações pessoais: todos os documentos, endereço, grau de instrução, estado civil, raça, nome dos pais, conjugue, naturalidade, tipo de sangue, deficiência, línguas estrangeiras e foto.
- Permitir cadastro de servidor completo, reunindo informações admissionais, de pagamento e complementares.
- Permitir cadastro de dependentes com informações sobre o grau de parentesco que este possui com o servidor, o tipo de dependência e sobre seu nascimento.
- Possuir cadastro de cargos associado ao grupo operacional, perfil profissional, vínculo empregatício e a tabela de Classificação Brasileira de Ocupação ? CBO.
- Permitir cadastramento de eventos periódicos, de um determinado período que são gerados automaticamente na folha, como por exemplo, as consignações.
- Possuir cadastramento de tabelas individuais de (INSS, IRRF, Previdência Própria, Salário Família e Salário Família Previdência Própria).
- Possuir tabelas com informações que são utilizadas para exportação SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social tais como (Categoria do Trabalhados, Ocorrência, Recolhimento, GPS).
- Possuir tabelas com informações que são utilizadas para exportação RAIS ? Relação Anual de Informações Sociais, tais como (tipo de admissão, vínculo empregatício, motivos de desligamento, tipos de afastamentos, naturalidade, natureza jurídica, tipo de salário).
- Possuir cadastro de plano de saúde com informações referentes aos planos e as respectivas faixas de idade, percentual e valor.
- Possuir mecanismo para atualização das tabelas de INSS, IRRF, Salário Família e Salário Mínimo, sem que o usuário necessite realizar tais cadastros.

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Possuir parametrização com cálculos já definidos e Automatizados o cliente apenas escolhe os códigos que deseja utilizar para diversos eventos como (INSS, IRRF, Previdência Propria, 13º Salário, Adiantamento 13º, Desconto de Adiantamento 13º, 1/3 Férias, Abono Férias, Salário Família, Salário Maternidade, Licença Premio, Tempo de Serviço, Férias Vencidas, Férias Proporcionais, Horas Extras, Adicionais, Faltas além de diversos outros.
- Possuir rotina que permite o bloqueio de verbas de acordo ao regime do funcionário.
- Permite efetuar o controle dos afastamentos, por tipo, seus períodos e a previsão de retorno às atividades.
- Permitir administração de múltiplos planos de cargos e salários compostos por grupo operacionais, níveis, classes e referencia salarial.
- Permitir controlar a experiência profissional do servidor, registrando as empresas que já trabalhou, período, tempo de serviço e cargos ocupados.
- Permitir efetuar o controle dos pensionistas, com informações sobre a pensão e seus dados para se efetuar o pagamento.
- Permitir a inclusão de variáveis, via valor digitado (horas extras, faltas e prêmios) ou percentuais.
- Deve armazenar toda vida funcional dos empregados, de forma histórica, preservando informações por competência, permitindo há qualquer tempo a geração de relatórios da vida pregressa do servidor, como: cargo, dados bancários, centro de custo e regime.
- Administrar os períodos de férias e controlar seus vencimentos, com cálculos individuais.
- Possuir banco de dados que armazena e permite a alimentação de todos os períodos que o servidor trabalhou e/ou trabalha no Município para fins de emissão de certidões de tempo de serviço e declarações.
- Possuir rotina para geração de períodos de férias.
- Possuir rotina de cadastramento de contrato por funcionário, onde o cliente pode cadastrar vários modelos diferentes de contrato.
- Possuir rotina para efetuar o lançamento de forma coletiva de eventos periódicos, onde estes lançamentos pode ser por (cargo, regime, centro de custo, unidade ou geral).
- Possuir rotina para efetuar reajuste salarial que pode ser por faixas de valores, cargo, nível e referência, reajustando por percentual, valor a ser acrescido e valor fixo a ser definido, permitindo vincular a uma lei de alteração salarial.
- Possuir rotina de processamento da folha que pode ser: geral, por lote, centro de custo, unidade, cargo, regime ou individual.
- Possuir rotina para identificar servidores com valores negativos.
- Permitir a visualização da composição das bases de cada evento calculado por funcionário na folha processada.
- Parametrização as contas de débito em caso de pensionistas alimentícios diretamente no cadastro dos mesmos.
- Possuir formulário onde é possível consultar todos os dados das folhas fechadas por funcionário.
- Possuir rotina de permissão de acesso por usuário, na qual é possível definir o nível de acesso das informações por órgão, unidade orçamentária, centro de custo e local de trabalho.

RELATÓRIOS:

- Possuir relatórios de conferencia de eventos periódicos por servidor, com valores e quantidade de parcelas.
- Possuir relatórios de conferencia de eventos fixos por servidor, com valores e quantidade de parcelas.
- Possuir relatórios de conferencia de cargos com informações (vagas disponíveis, vagas ocupadas e diferença).
- Possuir relatórios de folha de pagamento demonstrando os valores pagos para o funcionário assim como os respectivos descontos, base de INSS, IRRF, previdência própria, jornada de trabalho, regime, cargo, banco agencia, conta e etc.
- Possuir relatório de relação bancária da folha dos funcionários que acompanha a remessa do arquivo bancário.
- Possuir relatório de relação bancária dos pensionistas que acompanha a remessa do arquivo bancário.

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Possibilitar a impressão de contracheque impresso em layout específico para o cliente.
- Possuir relatório de relação de verbas mensal e relação de verbas anual.
- Possuir relatório de relação de descontos por centro de custo.
- Possuir relatório de GPS ? Guia da Previdência Social.
- Possuir relatório de GPP ? Guia da Previdência Própria.
- Possuir relatório de resumo INSS por centro de custo.
- Possuir relatório de Resumo Geral da Folha, demonstrando todos os valores pagos de provento e desconto incluindo os cálculos patronais.
- Possuir relatório de mapa da folha de pagamento, demonstrando detalhadamente os valores dos encargos sociais.
- Possuir relatório de comparativo da folha de pagamento, possibilitando efetuar o comparativo dos valores pagos na folha em dois meses diferentes.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS:

- Permitir a geração de arquivos de exportação para integração bancária com base em qualquer layout.
- Permitir a geração de arquivos de exportação para abertura de contas bancárias (Ex: Bradesco e Caixa Econômica Federal).
- Permitir a geração de arquivos de exportação que possibilita a geração de contracheque nos caixas eletrônicos (Ex: Banco do Brasil).
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações anuais para RAIS.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações anuais para DIRF.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações mensais para SEFIP.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações mensais para CAGED.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações mensais para SIGA/TCM-BA.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações para o MANAD.
- Permitir geração de exportação em meio magnético das informações para o PIS/PASEP.
- Permitir a importação de arquivo magnético de empresas consignatárias (Ex: GRCONSIG, CONSIGPLUS, FASITEC, ECONSIG e CONSIGFACIL).
- Permitir a importação de consignação (Banco do Brasil, Caixa Econômica e Bradesco).

6.20 SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO HUMANOS:

CADASTROS

- Permitir cadastro e controle de serviços médicos e odontológicos por funcionários e/ou seus dependentes, com seus respectivos valores, credenciados, e quantidade de unidade de serviço.
- Permitir controle de enquadramento a partir dos salários na participação dos pagamentos dos serviços médicos e odontológicos.
- Permitir cadastro e alteração das cotações mensais por tipo de assistência.
- Permitir cadastro e controle de lançamentos de financiamentos por funcionários. Permite o cadastro em plano de saúde e co-participação por titular e seus respectivos dependentes, permitindo configuração dos seus tipos de planos, enquadramento de valores de planos por faixa etária e tipos.
- Permitir cadastro e controle de treinamentos de colaboradores e seus custos, periodicidade, carga horária e frequência.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Permitir programar treinamento informando os eventos previstos para o exercício.
- Permitir as parametrizações dos indicadores de treinamento gerando gráficos e relatórios.
- Possuir o registro de despesas gastas com treinamentos com passagem, diária, material, inscrição e outros itens.
- Permitir a inclusão de arquivos anexos às turmas de treinamento, os quais poderão estar em formatos diversos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Permitir parametrização de uma tabela de instrutores internos, externos e autônomos, com indicação de seus dados pessoais, cursos autorizados.
- Permitir controle de outros participantes incluídos em treinamentos, como terceirizados, fornecedores, clientes, estagiários e pessoas da comunidade e de outros órgãos.
- Permitir parametrização de itens, grau e nível de avaliação por perfil profissional e ou função exercidas e suas respectivas competências técnicas e comportamentais.
- Possuir rotina para avaliação dos funcionários nas perspectivas técnicas, comportamentais.
- Demonstrar Coeficiente de Desempenho dos Empregados (CDE) a partir das notas nas perspectivas técnicas e comportamentais.
- Permitir a movimentação de funcionários na empresa.
- Permitir visualizar histórico de informações dos funcionários na empresa.

RELATÓRIOS:

- Emitir relatórios de avaliações dos funcionários com o resultado dos itens avaliados.
- Emitir relatório de avaliação técnica.
- Emitir relatório de avaliação comportamental.
- Emitir relatório de coeficiente de desempenho do empregado ? CDE.

6.21 SISTEMA INTEGRADO PORTAL DO SERVIDOR:

CADASTROS:

- Permitir o cadastramento de e-mail dos servidores através do qual será enviado a senha e link de acesso ao Portal do Servidor.
- Possuir rotina para cadastramento de (Informativos / Notícias) que serão exibidas diretamente no Portal.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Permitir que seja efetuada solicitação on-line de login de acesso mediante preenchimento de formulário padrão.
- Permitir que o funcionário efetue atualização on-line de seu endereço.
- Permitir alteração de senha de diretamente no Portal.
- Permitir recuperação de senha de acesso automaticamente no e-mail cadastrado no Sistema.
- Possuir rotina que permite configurar a partir de que data os dados devem ser exibidos externamente no portal do servidor.

RELATÓRIOS:

- Permitir que o servidor/empregado possa emitir seu Contracheque.
- Permitir que o servidor/empregado possa emitir sua Ficha Financeira.
- Permitir que o servidor/empregado possa emitir seu Informe de Rendimentos.

6.22 SISTEMA DE FROTAS:

CADASTROS:

- Possuir cadastro de preço de combustível.
- Possuir cadastro de modelo dos veículos.
- Possuir cadastro de estado de conservação.
- Possuir cadastro de motorista.
- Possuir cadastro de itens, peças e acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Permitir registrar a frota de automotivos, máquinas pesadas e similares.
- Controlar os custos de abastecimento de combustível por veículo.
- Permitir registrar as manutenções dos veículos.
- Permitir registrar as movimentações, abastecimentos, trocas de óleo, pneus, peças e manutenção.

RELATORIOS:

- Emitir solicitações para abastecimento de combustível.
- Possuir relatório de vistoria de veículos.
- Possuir relatório de abastecimento por veículo.
- Possuir relatório de abastecimento realizado por período.
- Possuir relatório de saída de veículos.
- Possuir relatório de multas por veículos.
- Possuir relatório de manutenções realizadas.
- Gráfico de consumo de combustível.
- Gráfico de manutenção.
- Gráfico de despesas por multas.

EXPORTAÇÃO DE DADOS:

- Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

6.23 SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI):

Conforme item 5.1.5, em razão das características técnicas específicas de BI, NÃO é exigido atendimento aos requisitos tecnológicos obrigatórios definidos para os demais sistemas (item 5.0 do TR). O BI deve atender, porém, os requisitos técnicos definidos no item 5.2. do Termo de Referência.

6.23.1 BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO:

- Permitir aplicar filtro de ano nos dados;
- Gráfico de barras e linha que demonstra o comparativo entre os valores lançados de IPTU e os valores arrecadados por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de IPTU por distrito do imóvel e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de IPTU por setor do imóvel e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de IPTU por quadra do imóvel e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de IPTU por zona do imóvel e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de IPTU por bairro do imóvel e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de IPTU por logradouro do imóvel e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de IPTU por trecho do imóvel e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de IPTU por regime de utilização do imóvel e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de IPTU por ocupação do imóvel e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de IPTU por padrão construtivo do imóvel e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de IPTU por situação do imóvel e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de IPTU por tipo de patrimônio do imóvel e por ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de IPTU por ocupação do imóvel e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de IPTU por tipo de edificação do imóvel e por ano;
- Gráfico de barras e linha que demonstra o comparativo entre os valores lançados de TFF e os valores arrecadados por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de TFF por porte da empresa e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de TFF por característica da empresa e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de TFF por natureza jurídica da empresa e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de TFF por tipo da empresa e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de TFF por tipo de sociedade da empresa e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de TFF por bairro da empresa e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de TFF por atividade CNAE da empresa e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de TFF por atividade de TFF da empresa e por ano;
- Gráfico de barras e linha que demonstra o comparativo entre os valores lançados de ISS Autônomo e os valores arrecadados por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de ISS Autônomo por bairro do autônomo e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de ISS Autônomo por atividade CNAE do autônomo e por ano;
- Gráfico de linhas ou barras que demonstra o valor lançado de TFF por atividade de ISS Autônomo e por ano;
- Gráfico de linha que demonstra a arrecadação geral de tributos por conta bancária e por ano;
- Gráfico de linha que demonstra a arrecadação geral de tributos por receita e por ano;
- Gráfico de pizza que demonstre a o valor constituído na dívida ativa por situação da dívida;
- Gráfico de pizza que demonstre a o valor constituído na dívida ativa por natureza da dívida;
- Gráfico de linhas que demonstra a evolução da dívida ativa constituída por situação da dívida e por ano;
- Gráfico de linhas que demonstra a evolução da dívida ativa constituída por natureza da dívida e por ano;
- Tabela dinâmica que permita cruzar os dados de dívida ativa por ano, empresa, imóvel, contribuinte, natureza da dívida, situação da dívida;

6.23.2 BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

- Gráfico de Barra que demonstre o orçamento da receita por tipo de administração;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da receita por órgão;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da receita por categoria da receita;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da receita por espécie da receita;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da receita por origem da receita;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da receita por rubrica da receita;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da receita por fonte de recurso;
- Gráfico de linha que demonstra a evolução do valor total do orçamento da receita por ano;
- Gráfico de Barra que demonstre o orçamento da despesa por tipo de administração;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da despesa por tipo de orçamento;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da despesa por tipo de órgão;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da despesa por órgão;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da despesa por unidade;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da despesa por função;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da despesa por subfunção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da despesa por programa;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da despesa por tipo de ação;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da despesa por ação;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da despesa por categoria da despesa;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da despesa por natureza da despesa;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da despesa por modalidade da despesa;
- Gráfico de Barra que demonstre o valor do orçamento da despesa por elemento;
- Gráfico de linha que demonstra a evolução do valor total do orçamento da despesa por ano;
- Gráfico de linha comparativo que demonstra a evolução entre os valores da receita prevista por órgãos e por ano;
- Gráfico de linha comparativo que demonstra a evolução entre os valores da receita prevista por tipo de administração e por ano;
- Gráfico de linha comparativo que demonstra a evolução entre os valores da receita prevista por categoria da receita e por ano;
- Gráfico de linha comparativo que demonstra a evolução entre os valores da receita prevista pela origem da receita e por ano;
- Gráfico de linha comparativo que demonstra a evolução entre os valores da receita prevista por rubrica e por ano;
- Gráfico de linha comparativo que demonstra a evolução entre os valores da receita prevista por fonte de recursos e por ano;
- Gráfico de linha comparativo que demonstra a evolução entre os valores da despesa fixada por órgãos e por ano;
- Gráfico de linha comparativo que demonstra a evolução entre os valores da despesa fixada por tipo de orçamento e por ano;
- Gráfico de linha comparativo que demonstra a evolução entre os valores da despesa fixada por operação e por ano;
- Gráfico de linha comparativo que demonstra a evolução entre os valores da despesa fixada por categoria da despesa e por ano;
- Gráfico de linha comparativo que demonstra a evolução entre os valores da despesa fixada por natureza da despesa e por ano;
- Gráfico de barra que demonstra o valor da receita arrecadada por banco;
- Gráfico de barra que demonstra o valor da receita arrecadada por conta pagadora;
- Gráfico de barra que demonstra o valor da receita arrecadada por fonte;
- Gráfico de barra que demonstra o valor da receita arrecadada por órgão;
- Gráfico de barra que demonstra o valor da receita arrecadada por categoria da receita;
- Gráfico de barra que demonstra o valor da receita arrecadada por origem da receita;
- Gráfico de barra que demonstra o valor da receita arrecadada por rubrica;
- Gráfico de linha que demonstra a evolução do valor da receita arrecadada por ano;
- Gráfico de linha que compara o valor da receita prevista versus o valor da receita arrecadada por órgão;
- Gráfico de linha que compara o valor da receita prevista versus o valor da receita arrecadada por categoria da receita;
- Gráfico de linha que compara o valor da receita prevista versus o valor da receita arrecadada por origem da receita;
- Gráfico de linha que compara o valor da receita prevista versus o valor da receita arrecadada por rubrica;

6.23.3 BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO:

- Permitir um ou mais de um filtro de mês e ano de movimentação;
- Permitir um ou mais de um Órgão, Unidade, Centro de Custo, Tabela Salarial, Nível, Referência, Ocupação, Classe, Cargo, Regime, Situação do Cargo, Funcionário, Faixa Etária, Tempo de Serviço, Situação do Servidor, Motivo do Afastamento, Motivo do Desligamento, Logradouro de Residência, Bairro de Residência.
- Gráfico de linha e barras que demonstra as admissões de servidores por mês e por ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Gráfico de linha e barras que demonstra as exonerações de servidores por mês e por ano;
- Gráfico de linha e barras que demonstra as admissões versus as exonerações de servidores por mês e por ano;
- Gráfico de pizza e barra que demonstra a quantidade de servidores por faixa de tempo de tempo de serviço;
- Gráfico de pizza e barra que demonstra a quantidade de servidores por raça;
- Gráfico de pizza e barra que demonstra a quantidade de servidores por sexo;
- Gráfico de pizza e barra que demonstra a quantidade de servidores por tipo sanguíneo;
- Gráfico de pizza e barra que demonstra a quantidade de servidores por bairro de residência;
- Gráfico de pizza e barra que demonstra a quantidade de servidores por estado civil;
- Gráfico de pizza e barra que demonstra a quantidade de servidores por deficiência;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra os valores brutos e líquidos da folha por cargos;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra os valores brutos e líquidos da folha por centro de custo;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra os valores brutos e líquidos da folha por classe funcional;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra os valores brutos e líquidos da folha por eventos;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra os valores brutos e líquidos da folha por nível de cargos;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra os valores brutos e líquidos da folha por ocupação de cargos;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra os valores brutos e líquidos da folha por órgãos;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra os valores brutos e líquidos da folha por unidade executora;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra os valores brutos e líquidos da folha por referência de cargo;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra os valores brutos e líquidos da folha por regime de cargos;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra os valores brutos e líquidos da folha por tabela salarial do quadro funcional;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra os valores brutos e líquidos da folha por vínculo empregatício;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra o quantitativo de servidores do cadastro por cargos;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra o quantitativo de servidores do cadastro por centro de custo;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra o quantitativo de servidores do cadastro por classe funcional;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra o quantitativo de servidores do cadastro por eventos;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra o quantitativo de servidores do cadastro por nível de cargos;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra o quantitativo de servidores do cadastro por ocupação de cargos;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra o quantitativo de servidores do cadastro por órgãos;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra os valores brutos e líquidos da folha por unidade executora;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra o quantitativo de servidores do cadastro por referência de cargo;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra o quantitativo de servidores do cadastro por regime de cargos;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra o quantitativo de servidores do cadastro por tabela salarial do quadro funcional;
- Gráficos de pizza e barra que demonstra o quantitativo de servidores do cadastro por vínculo empregatício;
- Gráfico de barra do Valor do Resumo dos proventos da folha por mês;
- Gráfico de barra do Valor do Resumo dos proventos da folha por ano;
- Gráfico de barra do Valor do Resumo dos descontos da folha por mês;
- Gráfico de barra do Valor do Resumo dos descontos da folha por ano;
- Gráfico de barra do Valor do Resumo Líquido da folha por mês;
- Gráfico de barra do Valor do Resumo Líquido da folha por ano;
- Gráfico de barra do Valor Médio Líquido da folha por mês;
- Gráfico de barra do Valor Médio Líquido da folha por ano;
- Gráfico de barra e linha da Evolução quantitativa do quadro funcional da folha por mês e ano;
- Gráfico de barra e pizza dos valores de proventos de folha acumulados em ordem decrescente;
- Gráfico de barra e pizza dos valores de descontos de folha acumulados em ordem decrescente;
- Gráfico de Barra e Pizza de Valor dos Proventos de folha acumulados pagos por Conta bancária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Gráfico de Barra e Pizza de Valor dos Proventos de folha acumulados pagos por agência bancária;
- Gráfico de Barra e Pizza de Valor dos Proventos de folha acumulados pagos por instituição bancária;
- Tabela do contracheque do funcionário por mês e ano contendo o código do evento, o nome do evento e seu valor pago, além do valor de FGTS, Base de Previdência Própria, Base de INSS, Base de IRRF e o total de proventos, descontos e líquido;
- Gráficos comparativos dos valores brutos e líquidos da folha e da quantidade de funcionários por todos os filtros disponíveis e por órgão, unidade, centro de custo, cargo, evento e regime;
- Gráfico em barra e pizza dos motivos de afastamentos de servidores que mais ocorreram;
- Gráfico em barra e pizza dos motivos de desligamentos de servidores que mais ocorreram;
- Gráfico de linhas com a evolução dos servidores por ano e vínculo empregatício;
- Gráfico de barras com o comparativo da quantidade de vagas disponíveis e a quantidade de vagas ocupadas por cargos e o seu saldo disponível;
- Tabela dinâmica com o log de operação do sistema contendo o formulário manipulado, o usuário responsável pela manipulação, a data e hora da manipulação, o sistema, e a operação realizada (alteração, inclusão ou exclusão) e a chave da alteração;
- Tabela dinâmica com as colunas de folha de pagamento: ano, mês, órgão, unidade, centro de custo, funcionário, cpf, sexo, idade, nome do pai, nome da mãe, dependente, data de admissão, data da movimentação funcional, data de nascimento do dependente, grau de parentesco, evento, regime, cargo, classe, nível, referência, situação, tempo de serviço e com os valores de proventos, descontos, líquido e os quantitativos de funcionários e dependentes;

7. REQUISITOS GERAIS DE CARACTERÍSTICAS DAS FUNCIONALIDADES E ROTINAS DOS SISTEMAS ESPECIFICADOS DO LOTE 02:

7.1 SISTEMA INTEGRADO DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO:

CADASTROS:

- Permitir o cadastro de pessoa física com os seguintes dados: Nome, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail) telefone, telefone celular, data de nascimento, sexo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, ano de chegada, RG, CPF, carteira de trabalho, título de eleitor, certidão de nascimento.
- Permitir cadastrar pessoa jurídica com os seguintes dados: Razão social, nome fantasia, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail) CNPJ, inscrição estadual, inscrição municipal, telefone.
- Permitir o cadastro único do paciente, com a geração do prontuário eletrônico, disponível em toda rede, contendo todas as informações exigidas no CNS (Cartão Nacional de Saúde), compatível com o CADWEB/CADSUS.
- Permitir o registro da foto digital do paciente, para facilitar o processo de identificação.
- Permitir o cadastro de unidade de saúde, compatível com o CNES, com seus equipamentos e instalações, os serviços especializados e suas classificações, e a população estimada como referência.
- Permitir o cadastro estruturado dos departamentos dentro da unidade de saúde hospitalar, como: Clínicas, enfermarias e leitos, e os respectivos equipamentos existentes nessas dependências.
- Permitir o cadastro de locais dentro das unidades de saúde, como: Consultórios, recepções, triagem, sala de curativo, etc.
- Permitir o cadastro de profissionais de saúde, compatível com o CNES, com o registro das habilitações dos mesmos e os respectivos vínculos com as unidades de saúde.
- Permitir o registro de informações funcionais dos profissionais, como: Carga horária de trabalho, salário, custo com o profissional, tipo de vínculo, matrícula, documento de classe, registro na VISA e datas de ativação e desativação desse profissional.
- Permitir o cadastro de atividades profissionais, para a vinculação do serviço com as habilitações necessárias para realizar tais atendimentos.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Permitir a configuração de webservices para serem utilizados em diversas rotinas do Sistema, como: CEP, CADWEB, Envio de SMS, Envio de WhatsApp e executores de links.
- Permitir a configuração de bloqueio de usuários de acordo com as tentativas incorretas de acesso, definir dias para bloqueio e limitar a quantidade de dias para utilização das últimas senhas.
- Permitir a parametrização em dias para o alerta da expiração da licença de uso do Sistema.
- Permitir a definição de campos que serão obrigatórios no cadastro do paciente, como: CNS, RG, CPF, celular, e-mail e endereço.
- Permitir definir qual o tipo de cartão de saúde a ser utilizado, se o modelo SUS ou um modelo próprio, personalizado.
- Permitir definir se o CNS será um não obrigatório no cadastro do profissional.
- Permitir estabelecer critérios para o cadastro de requisições de procedimentos em relação ao município ser igual ao da entidade, obrigatoriedade da especialidade, pesquisar unidade solicitante de acordo com o município e definir se a unidade de marcação será ou não obrigatória.
- Permitir a parametrização para geração do CNS provisório, de acordo com a faixa de CNS prevista para cada município, conforme critérios do MS/SUS.
- Permitir configurar se no comprovante de agendamento (40 colunas) sairá ou não os dados da requisição ou da marcação.
- Definir o padrão do tipo de impressão do comprovante de modelo A5: Excel, html, imagem, .pdf, tela e texto, bem como se o nome do usuário será ou não exibido no comprovante.
- Definir a mensagem que será impressa nos comprovantes de agendamento.
- Permitir a definição se haverá extracota sem validar a FPO ? Fluxo de Programação Orçamentária.
- Permitir a definição para exigir a FPO de todas as unidades executoras.
- Permitir a definição se haverá extracota sem validar a PPI ? Programação Pactuada Intermunicipal.
- Permitir a definição para exigir a cota de referência de todas as unidades solicitantes, estabelecendo qual o critério (valor, quantidade ou percentual).
- Permitir a configuração de semanas de antecedência para automatização das escalas de atendimento e das salas de cirurgia.
- Permitir a configuração de semanas de antecedência para reagendar um paciente.
- Permitir limitar a quantidade máxima de procedimentos na requisição.
- Permitir limitar a quantidade de requisição pela cota do profissional, possibilitando ainda ocultar as escalas quando esse limite for atingido.
- Possuir parâmetro para definir o envio automático de email após o agendamento.
- Possuir o parâmetro para validar o horário na criação das escalas.
- Permitir definir qual o critério para a duração do atendimento, se por escala ou atividade.
- Possuir rotina para configurar a mensagem de envio nas notificações via WhatsApp e SMS.
- Permitir definição da competência de trabalho, para delimitar o período correspondente de cada ciclo de produção/atividade.
- Possuir rotina de comunicação, com notificação de eventos predefinidos, via e-mail ou SMS, com mensagem a serem enviadas de forma personalizadas, antes e após a ocorrência do evento, definindo a periodicidade do envio, bem como as pessoas que serão notificadas e o histórico de notificações.
- Permitir a importação do cadastro de unidades de saúde, filtrando por município ou estado da federação, através do arquivo de dados disponibilizado pelo CNES/DATASUS.
- Permitir a definição de cotas de atendimento para retorno, acompanhamento e reserva, para os pacientes munícipes.
- Permitir realizar alteração de cota na escala do profissional para datas específicas.
- Permitir a adição de procedimentos da tabela vigente que o profissional pode realizar na unidade.
- Permitir a inclusão automática de procedimentos que o profissional pode realizar, na unidade, de acordo com a FPO da mesma.
- Permitir a inclusão automática dos procedimentos da tabela vigente, de acordo com os critérios definido pelo SIGTAP para a execução do procedimento, considerando a habilitação do profissional, a atividade profissional e o nível de hierarquia da unidade de saúde.
- Possuir rotina que permite copiar procedimentos de outra escala já existente para a escala que está sendo configurada.

RELATÓRIOS:

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Possuir relatórios para o gerenciamento da fila eletrônica de pacientes, como: Oferta de vagas, a relação de pacientes da fila e os comprovantes para ser entregues aos pacientes.
- Possuir relatórios para o gerenciamento dos agendamentos de pacientes, como: Relação e cotas de procedimentos disponíveis, procedimentos requisitados, relação de agendados por status, por unidade solicitante, relação de escalas, impedimentos e vagas para atendimento.
- Possuir relatórios para o gerenciamento do mapa de atendimento dos profissionais de acordo com o montante agendado para as unidades, permitindo a visualização desses relatórios por diversos filtros.
- Possuir relatórios para o gerenciamento dos perfis dos pacientes atendidos nas unidades de saúde.
- Possuir relatórios para o gerenciamento da produção das unidades, como: Produção das unidades prestadoras, mapa de pessoas atendidas, histórico de agendamento por município e produção com referências intermunicipais.
- Possuir relatórios para o gerenciamento das operações realizadas no sistema, como: Quantidade de encaminhamentos feitos para as filas, quantidade de agendamentos por mês, dia e hora, relação de usuários/operadores do sistema e quantidade de agendamentos realizados pelos dos usuários/operadores.
- Permitir a emissão do mapa de atendimento dos pacientes agendados pela fila.
- Possuir relatório de controle de operações com os encaminhamentos de paciente para a fila de espera.
- Possuir relatórios para o gerenciamento dos agendamentos de pacientes, como: Relação e cotas de procedimentos disponíveis, procedimentos requisitados, relação de agendados por status, por unidade solicitante, relação de escalas, impedimentos e vagas para atendimento.
- Possuir relação dos procedimentos solicitados e requisitados.
- Possuir relação dos procedimentos agendados e daqueles que foram requisitados e não tiveram seu agendamento realizado.
- Possuir relatório com os procedimentos agendados nas unidades de saúde de forma sintética e analítica.
- Possuir um painel de controle (DASHBOARD) contendo gráficos do tipo barra, pizza e linha, para demonstrar em tempo real os indicadores de negócios mais importantes, consolidados a partir de consultas realizadas na própria base de dados, e que permitam interação dos dados com eventos como ao passar o mouse sobre esses indicadores.

7.2 SISTEMA INTEGRADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

CADASTROS:

- Possuir cadastro simplificado para pacientes em admissão no pronto atendimento com os seguintes dados: Nome, nome da mãe e do pai, data de nascimento, sexo, estado civil, CPF, RG CNS e endereço (logradouro, número, complemento, bairro, ponto de referência, CEP, cidade, estado, e-mail), dando celeridade ao processo de identificação do paciente.
- Permitir o cadastro estruturado das clínicas, identificando o tipo de clínica, os equipamentos dentro do ambiente, o profissional responsável, as restrições quanto a faixa etária e sexo para atendimento, além do centro de custo em que a mesma está inserida dentro da unidade de saúde.
- Permitir o cadastro estruturado das enfermarias, com a identificação, a localização, o tipo de higienização e o tempo previsto para essa limpeza, o período de utilização para o agendamento da sala, as horas prevista de utilização da mesma, os leitos existentes para cada sexo ou ambos, além da clínica que a mesma está inserida dentro da unidade de saúde.
- Permitir o cadastro de locais de atendimento dentro das unidades de saúde, como: Consultórios, recepções, triagem, sala de curativo, etc.
- Permitir o cadastro da tabela de antropometria para a classificação de risco, com estruturação da categoria e da classificação.
- Permitir o cadastro dos tipos de leito que serão vinculados aos leitos dentro de cada enfermaria.
- Permitir o cadastro de equipamento, com a identificação, vida útil e garantia, peças que compõe o equipamento, possíveis problemas, possibilitando anexar documentos, elencar os possíveis fornecedores para manutenção e definir o check list de manutenção e avaliação.
- Permitir o cadastro de procedimentos x cirurgias, com os equipamentos e materiais/medicamentos que podem ser utilizados durante no momento cirúrgico.

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Permitir o cadastro de tipos e ocorrência, que serão utilizados para identificação da ocorrência do SAMU.
- Permitir o cadastro do tipo de trauma.
- Permitir o cadastro de tipo de transporte, identificando se é um tipo de transporte que pode ou não ser utilizado pelo SAMU ou é apenas para outras finalidades.
- Permitir o cadastro de veículos (ambulâncias) com as identificações do veículo, como: Placa, ano de fabricação, marca/modelo, tipo, cor predominante, foto e categoria (Municipal ou Locado).
- Permitir o cadastro de tipo de diagnóstico.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Permitir a parametrização da baixa automática do procedimento após a entrada do paciente no pronto atendimento.
- Permitir a exigência do nome do profissional e sua ocupação na tela de entrada na urgência e emergência.
- Permitir habilitar a edição da data do atendimento na tela de entrada na urgência e emergência.
- Possibilitar a identificação do usuário/operador quando o mesmo for um TARM.
- Possuir rotina para configuração do painel eletrônico (monitor) para a chamada de senha de atendimento e para chamada de pacientes que estejam aguardando atendimento na unidade.
- Possuir rotina para controle de bens patrimoniais, identificando o tipo de entrada, a data do tombo, o item com a sua marca, modelo, centro de custo, classe de conta, localização, o estado de conservação, o histórico de centro de custo e localização, o histórico de classe de conta e o responsável.
- Possuir rotina para a transferência interna de bens, de forma individual ou em série.
- Emitir termo de transferência de bens.
- Possuir rotina para a realização da baixa de bens patrimoniais.
- Possuir rotina para realizar a movimentação contábil dos bens, aplicando fatores de ajuste, reavaliação, depreciação/exaustão/amortização, redução do valor recuperável (impairment), de forma individual ou em lote.
- Possuir rotina que permita a simulação de depreciação de bens, por ano e mês desejado, informando o valor de entrada para que o sistema calcule o valor justo.
- Possuir rotina para exibição do mapa de solicitação ? maqueiros, na unidade de saúde, por status (ex: solicitado, cancelado, finalizado), filtrando por clínica, enfermagem e leito.
- Possuir rotina para realizar a solicitação de maqueiro na unidade de saúde.
- Possuir rotina para consultar as manutenções preventivas, filtrando por unidade, periodicidade e status, identificando os equipamentos que estão aguardando manutenção e os que estão em atraso.
- Possuir rotina para exibição do mapa de manutenção ? equipamentos, na unidade, filtrando por solicitante, ordem, número de série e plaqueta do item, período e situação de cada processo.
- Possuir rotina para a solicitação de manutenção de equipamento, por tipo de manutenção (preventiva, corretiva) e destino do equipamento (interno ou externo), permitindo anexar documentos à demanda.
- Emitir ordem de serviço de solicitação de manutenção de equipamento.
- Possuir rotina de manutenção de equipamento, com a data da execução, descrição do problema, os serviços realizados, os itens inspecionados, o defeito, permitindo anexar documento ao registro da manutenção.
- Possuir rotina de controle de entrada do paciente na urgência e emergência (pronto atendimento), para a admissão do mesmo na unidade.
- Possuir rotina para encaminhar o paciente admitido para a classificação de risco (acolhimento / triagem) ou para o atendimento clínico.
- Possuir rotina para a exibição do mapa de atendimento dos pacientes que deram entrada pela urgência/emergência, ordenando-os pela prioridade definida na classificação de risco, permitindo a aplicação de filtros de acordo com a situação (Ex: em espera, em atendimento, aguardando classificação, classificado).
- Emitir a relação dos pacientes através do mapa de atendimento ? urgência/emergência.
- Possuir rotina com indicadores (dashboard) de infecções por unidade, permitindo aplicação do filtro por período, selecionar um tipo (por topografia, por origem, por tipo da infecção, por ano e por doença, permitindo escolher diversos formatos gráficos para apresentação do resultado, como: área, barra, linha e pizza).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Permitir o registro de tipos de incidentes/eventos para o controle da segurança do paciente, para serem utilizados em cada ocorrência.
- Possuir rotina específica para o registro de notificações de incidentes, identificando o paciente, os dados do leito, a data da ocorrência, o tipo de incidente/evento e o motivo.
- Possuir rotina específica para a realização de baixa dos atendimentos realizados no pronto atendimento, através do BAM que é gerado para cada admissão.
- Possuir rotina para validar o tipo do procedimento que será baixando, requerendo a CID-10 quando o mesmo for do tipo individualizado.
- Permitir a adição de mais procedimentos no momento de realização da baixa, informando o procedimento, a quantidade realizada, a CID-10, o profissional de saúde que executou o procedimento e a sua habilitação, respeitando os critérios de compatibilidade da tabela de procedimentos.

RELATÓRIOS:

- Possuir a relação de manutenções de equipamentos, por período, unidade e tipo.
- Possuir relatório para análise de solicitações de maqueiros.
- Possuir relatórios de tele atendimento do SAMU de forma sintética e analítica.
- Possuir relatórios estatísticos para a gestão dos tele atendimentos recebidos pelo 192 do SAMU.
- Possuir relatórios estatísticos das intervenções realizadas nos atendimentos recebidos pelo 192 onde houve apoio de outros órgãos, como: PRF, Bombeiro e PM.
- Possuir relatórios gerenciais para a análise das intervenções realizadas e de atendimentos por unidades móveis.
- Possuir relatório estatístico para análise das ocorrências de CID por bairro ou localidade.
- Emitir a ficha de admissão do paciente na urgência/emergência da unidade.
- Emitir a relação de plantonistas em cada unidade de saúde, por período.
- Emitir mapa de atendimento cirúrgico.
- Emitir o livro de registro do centro cirúrgico.
- Emitir relatório com os principais problemas nas agendas de cirurgia.
- Possuir o relatório com o demonstrativo de produção cirúrgica, por procedimento e por profissional.
- Possuir relatório estatístico com os atendimentos da classificação de risco por período.
- Possuir o relatório com a relação de pacientes triados pela classificação de risco.
- Possuir relatório com o tempo de atendimento na classificação de risco, filtrando por unidade, especialidade, profissional e prioridade.
- Possuir relatório com a classificação de risco x prioridade dos atendimentos.
- Possuir relatório indicadores de dieta, por período, unidade e profissional que realizou o atendimento.
- Possuir relatório com a taxa de ocupação de leito num determinado período na unidade de saúde.
- Possuir relatório com o tempo de permanência do paciente na internação.
- Possuir relatórios com os mapas de atendimento, por unidade, por profissional ou por situação do atendimento.
- Possuir relatório de atendimento realizados por grupo e subgrupo, com a suas respectivas ações e procedimentos.

7.3 SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE:

CADASTROS:

- Permitir o cadastro de locais dentro das unidades de saúde, como: Consultórios, recepções, triagem, sala de curativo, etc.
- Permitir o cadastro de profissionais de saúde, compatível com o CNES, com o registro das habilitações dos mesmos e os respectivos vínculos com as unidades de saúde.
- Permitir a criação de kits de materiais/medicamentos e de equipamentos que o profissional mais utiliza durante os atendimentos.
- Permitir a criação de textos que serão inseridos em campos específicos, através de teclas de atalho configurado no cadastro individual de cada profissional, agilizando o processo de digitação de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Permitir o cadastro de pré-definido de anamneses para atendimento odontológico.
- Permitir o cadastro de pré-definido de anamneses para atendimento clínico (multiprofissional).
- Permitir o cadastro de alergias, seu tipo e o grau de severidade.
- Permitir o cadastro de atividade profissional, vinculando os serviços de atendimento às habilitações profissionais que poderão executá-los.
- Permitir o cadastro de avaliação da saúde bucal.
- Permitir o cadastro de campanha de vacinação e seu período de vigência.
- Permitir o cadastro do grupo de atendimento.
- Permitir o cadastro do intervalo de aplicação de medicamentos.
- Permitir o cadastro das justificativas para a avaliação do atendimento.
- Permitir o cadastro de programas de saúde, aos quais os profissionais podem estar vinculados.
- Permitir o cadastro de termos e declarações.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Possuir rotina para a composição da equipe de ACS/ESF, definindo a Unidade de referência, descrição da equipe, modelo de atenção, segmento, área e Cód. Da equipe (INE), além de poder incluir os profissionais de saúde e sua área de atuação, definido o responsável pela equipe.
- Possuir rotina para a composição da família, com identificação dos membros familiares e a avaliação do risco a qual a família está sujeita.
- Emitir relatório de avaliação do risco familiar.
- Permitir o registro da Ficha de Cadastro Individual com o questionário auto referido de condições, conforme modelo preconizado pelo e-SUS Atenção Primária.
- Permitir o registro da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial, permitindo a vinculação com a família, conforme modelo preconizado pelo e-SUS Atenção Primária.
- Permitir o registro da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial, conforme modelo preconizado pelo e-SUS Atenção Primária.
- Permitir o registro da Ficha de Atividade Coletiva, com seus participantes, conforme modelo preconizado pelo e-SUS Atenção Primária.
- Permitir o registro da Ficha de Procedimentos, conforme modelo preconizado pelo e-SUS Atenção Primária.
- Permitir o registro da Ficha de Atendimento Individual, conforme modelo preconizado pelo e-SUS Atenção Primária.
- Permitir o registro da Ficha de Atendimento Odontológico, conforme modelo preconizado pelo e-SUS Atenção Primária.
- Permitir o registro da Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar, conforme modelo preconizado pelo e-SUS Atenção Primária.
- Permitir o registro da Ficha de Atendimento Domiciliar, conforme modelo preconizado pelo e-SUS Atenção Primária.
- Permitir o registro da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial, conforme modelo preconizado pelo e-SUS Atenção Primária.
- Permitir o registro da Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão, conforme modelo preconizado pelo e-SUS Atenção Primária.
- Permitir o registro da Ficha Complementar, com os resultados de exame e exames de imagem, conforme modelo preconizado pelo e-SUS Atenção Primária.
- Permitir o registro da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial, conforme modelo preconizado pelo e-SUS Atenção Primária.
- Permitir o registro da Ficha de Vacinação, conforme modelo preconizado pelo e-SUS Atenção Primária.
- Possuir rotina para a exibição do mapa de atendimento dos pacientes que deram entrada pela urgência/emergência, ordenando-os pela prioridade definida na classificação de risco, permitindo a aplicação de filtros de acordo com a situação (Ex: em espera, em atendimento, aguardando classificação, classificado).
- Permitir que através do mapa de atendimento dos pacientes que deram entrada pela urgência/emergência, o profissional possa realizar a chamada do paciente no telão, registrar que o paciente faltou, encaminhar o paciente para outro local de atendimento, adicionar procedimentos a serem realizados, realizar prescrição e consultar o histórico de atendimento do paciente.

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Emitir a relação dos pacientes através do mapa de atendimento ? urgência/emergência.
- Possuir rotina para a exibição do mapa de atendimento ? ambulatorial, dos pacientes que foram agendados, ordenando-os pela prioridade definida na classificação de risco, permitindo a aplicação de filtros de turno e data do atendimento, bem como a seleção (pesquisa) de uma paciente específico.
- Possuir rotina para definir, de acordo com a especialidade (ocupação do profissional), qual a tela de atendimento que será exibida para o registro do atendimento, se é o atendimento odontológico ou o atendimento multiprofissional.
- Permitir que através do mapa de atendimento ? ambulatorial, dos pacientes que foram agendados, o profissional possa realizar a chamada do paciente no telão, redefinir a prioridade, consultar o prontuário eletrônico (histórico clínico do paciente), consultar a requisição que originou o agendamento, registrar o horário de chegada do paciente, editar o horário e realizar a escuta inicial do paciente.

RELATÓRIOS:

- Emitir listagem d pacientes, filtrando por nome, idade, sexo e naturalidade.
- Possuir relatório para emissão de prontuários físicos, filtrando por unidade e período.
- Possuir relatório para emissão de prontuários físicos fora do arquivo, filtrando por unidade e período.
- Possuir relatórios para o gerenciamento dos mapas de atendimento dos profissionais de acordo com o montante agendado para as unidades, permitindo a visualização desses relatórios por diversos filtros.
- Possuir relatório de prescrições aplicadas com atraso, filtrando por paciente, atendimento, profissional e período do atendimento.
- Emitir relatório de atendimento x CID-10, filtrando por período, unidade e profissional.
- Emitir relação de atendimento no ambulatório por período, situação, município e procedimento.
- Emitir o histórico de atendimento do paciente.
- Emitir a relação dos pacientes faltosos, por período, unidade e profissional de saúde.
- Emitir relatório de atendimento, permitindo exibir ou não os dados do profissional.
- Possuir relatório de avaliação do atendimento, por período, unidade e profissional.
- Possuir relatório com a relação de materiais/medicamentos utilizados no atendimento.
- Possuir relatório com o quantitativo de procedimentos realizados por profissional.
- Emitir o histórico de reabertura do atendimento.
- Emitir a relação de prescrições do paciente, por período.
- Emitir o histórico de prescrições do paciente, por período.
- Possuir relatório de gravidez na adolescência, por unidade e período.
- Emitir a ficha de cadastro de paciente hipertenso ou diabético.
- Possuir relatório para acompanhamento de pacientes hipertensos e diabéticos.
- Possuir relatório de hipertenso por agravo, filtrando por unidade e período.
- Possuir relatório de hipertenso, filtrando por período e unidade.
- Possuir relatório de dispensação de medicamento.
- Possuir relatórios gráficos para gerenciamento de pacientes com sobrepeso e/ou obesidade.
- Possuir relatórios gráficos para gerenciamento de pacientes sedentários.
- Possuir relatórios gráficos para gerenciamento de usuários de tabaco.
- Possuir relatório com os indicadores das dietas, filtrando por período, unidade e profissional que realizou o atendimento.
- Possuir relatório de vacinas, filtrando por período, vacina e unidade, exibindo dados de modo sintético ou analítico.

7.4 SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO:

CADASTROS:

- Permitir o registro da assinatura digital (scanner) do profissional, para impressão de documentos específicos, coma a utilização da assinatura eletrônica no Laudo Médico para TFD.
- Permitir o cadastro de tipo de transporte, definindo a lotação máxima e identificando se é um tipo de transporte que pode ou não ser utilizado pelo TFD ou para outras finalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Permitir o cadastro de transporte com as identificações do veículo, como: placa, ano de fabricação, marca/modelo, tipo, cor predominante, foto e categoria (Municipal ou Locado).
- Permitir o cadastro de linhas para criação dos roteiros de viagens, como informações como: Nome da linha, o transporte a ser utilizado, duração, distância e valor da viagem, além da descrição completa do roteiro da viagem.
- Permitir o cadastro de escala, com a definição do dia, horário, a linha e o motorista responsável, possibilitando ainda ativar ou inativar uma linha de transporte.
- Permitir o cadastro de bancos e suas respectivas agências bancárias.
- Permitir o cadastro prévio de termos e/ou declarações de responsabilidade, criando um repositório de termos com conteúdo dinâmico e pré-formatado para ser utilizado de acordo com o objetivo de cada tratamento.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Possuir parâmetro para definir se o profissional solicitante será ou não obrigatório na solicitação do TFD.
- Permitir configurar os dias e horário que os usuários/operadores podem acessar o sistema.
- Permitir a configuração de semanas de antecedência para automatização das escalas de transporte.
- Permitir o lançamento do laudo médico para a autorização do tratamento fora do domicílio, conforme modelo disponibilizado pelo DATASUS/MS.
- Permitir anexar documentos a cada laudo de TFD que o paciente tenha.
- Permitir a consulta ao histórico de viagens realizadas pelo paciente/cliente, vinculado aos laudos de TFD emitido em nome do mesmo.
- Possuir rotina para emissão do termo de responsabilidade, utilizando modelos de declarações já existentes, agilizando e padronizando os registros de declarações.
- Possuir rotina para registrar todas as viagens realizadas pelo paciente, identificando o município de destino, data da viagem, transporte utilizado, e se existe pendência financeira da viagem.
- Possuir rotina específica para a prestação de contas de cada viagem realizado, permitindo realizar o levantamento de custo de cada viagem, assim como os custos do suporte dado ao tratamento que o paciente/cliente foi submetido.
- Permitir a consulta ao histórico de viagem do paciente, para cada tratamento, conforme o laudo que originou a necessidade de tratamento em outra localidade.
- Possuir rotina específica para relacionar os pacientes que realizam tratamento contínuo, informado o procedimento e os dias da semana que os mesmos devem se submeter ao tratamento, permitindo ainda ativar ou inativar um paciente da relação.
- Possuir rotina para o lançamento das solicitações de viagem para a realização de procedimentos fora do domicílio, permitindo a visualização do histórico de solicitação do paciente.
- Possuir rotina específica para a pesquisa de escalas disponíveis (com vagas) de acordo com os critérios definidos na criação das escalas, linhas e capacidade de acomodação nos transportes, considerando a quantidade de semanas de antecedência para o agendamento de transporte.
- Possuir rotina para validar a quantidade de assentos em cada transporte, considerando os acompanhantes do paciente/cliente, quando recomendado pelo médico.
- Possuir rotina para validação automática de dupla marcação, evitando a realização do agendamento da viagem quando já houver um agendamento anterior para o paciente para o mesmo transporte, na mesma linha.
- Permitir o registro posterior dos procedimentos realizados, conforme os procedimentos requisitados na solicitação da viagem.
- Possuir rotina para realizar a baixa do agendamento da solicitação, definido a situação como: Não efetuado, cancelado ou paciente faltou. Informando a data e o motivo da baixa.
- Possuir rotina para consultar as agendas de viagens, com a relação dos passageiros, a data e o horário de partida e o motorista responsável, além da consulta ao histórico de viagens realizadas.
- Permitir o registro e controle dos pacientes que realizam transporte periódico para tratamentos específicos, identificando o procedimento em cada competência, a unidade de origem e destino, bem como os dias da semana e turno que o mesmo será transportado, informando ainda o motorista responsável pela condução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Gerar o BPA ? TFD (Boletim de Produção) dos procedimentos que foram realizados na assistência aos pacientes que fizeram uso do transporte.

RELATÓRIOS:

- Emitir o Laudo Médico para TFD.
- Emitir comprovante de solicitação de transporte.
- Emitir o mapa de viagem para cada motorista.
- Possuir relatórios para o gerenciamento dos pacientes que fazem viagens periódicas para tratamento fora do domicílio.
- Possuir a relação de solicitação de transporte não agendadas, por período, paciente e usuário (operador do Sistema) que registrou a solicitação.
- Possui o quantitativo de pacientes por unidade de destino.
- Possui o quantitativo de pacientes por município de destino.
- Possuir relatórios para o gerenciamento de custo das viagens realizadas para as unidades de saúde de destino (executoras).

7.5 MODULO INTEGRADO DE LABORATÓRIO:

CADASTROS:

- Permitir o cadastro da bancada de exame, vinculando a bancada a um setor de análise e a um laboratório, elencando os procedimentos a serem realizados na bancada e o método de realização do exame.
- Permitir o cadastro dos setores, vinculando cada setor a um laboratório.
- Permitir o cadastro dos postos de coleta, vinculando a uma unidade de saúde, sinalizando se o posto é móvel ou não e qual o responsável pelo mesmo.
- Permitir o cadastro de valores de referência que será utilizado para cada exame, permitindo definir o intervalo de valor esperado nos resultados de exames laboratoriais, por unidade de medida, sexo, faixa etária, bem como informar se o valor de referência é para pacientes prematuros.
- Permitir o cadastro de material que será utilizado pelos laboratórios.
- Permitir o cadastro de recipiente para a coleta de material.
- Permitir o cadastro de metodologias definindo o tipo e a descrição.
- Permitir o cadastro de parasitas, inicialmente cadastrando o grupo parasitológico e posteriormente cadastrando o parasita vinculando o mesmo a um grupo.
- Possuir o cadastro de procedimentos de forma estruturada, por: Grupo, subgrupo, forma de organização e procedimento, compatível com o SIGTAP.
- Permitir a definição dos valores de referência para cada procedimento a ser realizado, especificando o tipo e a metodologia a ser utilizada para a realização do exame.

ROTINAS E FUNCIONALIDADES:

- Permitir a parametrização para solicitar o mesmo exame para o mesmo paciente desconsiderando a carência na realização do procedimento.
- Permitir a definição da replicação do maior prazo para a entrega do exame.
- Definir se haverá ou não a notificação para de profissionais solicitantes sem o telefone cadastrado.
- Possuir configuração da assinatura digital, definindo o formato, nível, servidor e posição da chancela, além de definir os relatórios que utilizaram a assinatura digital.
- Possuir rotina que permite a criação de textos, que serão utilizados em campos específicos que serão obtidos através de atalhos do teclado.
- Possuir rotina que permite a restrição de procedimentos para um grupo específico, é necessário selecionar apenas o procedimento e o grupo de usuários.
- Permitir a solicitação de exame, definindo a unidade e o profissional solicitante, qual a unidade executora, o tipo de solicitação e a possível data de entrega do exame. Essa rotina permite que seja vinculado mais de um exame para essa solicitação.

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Permitir a inserção dos procedimentos a serem solicitados a partir da requisição de exames.
- Permitir a inserção de procedimentos solicitados a partir do grupo de exames definido previamente.
- Possuir rotina que elenca os exames que foram realizados ou marcados, por paciente em um posto de coleta específico.
- Permitir a geração de etiquetas para cada material coletado para análise.
- Possuir rotina que permite receber amostra de coleta, a partir da identificação por código de barras via leitor biométrico.
- Permitir a análise do mapa laboratorial, podendo filtrar a consulta por: laboratório, setor, bancada ou situação. Essa rotina permite identificar quais solicitações são de rotina, de urgência e de emergência agrupando-as por cor, possibilitando imprimir esse mapa laboratorial.
- Permitir a ordenação do resultado do exame, para que os procedimentos sejam exibidos no resultado na ordem estabelecida.
- Permitir a rotina de inserção de resultado de exames, inserindo de forma distinta exames de sangue, de urina, bioquímicos e imunológicos assim como outros exames, conforme os procedimentos solicitados.
- Possuir rotinas para conversão dos valores encontrados em cada amostra para valores definidos dentro dos intervalos de referência.
- Possuir rotina para validação de resultados de exames para babes prematuros, considerando os valores de referência específicos para essa faixa.
- Permitir o lançamento de resultados de exames sanguíneos e exames de urianálise, com valor de referência pré-definido para cada tipo de amostra.
- Permitir o lançamento de resultados de exames bioquímicos, imunológicos e outros exames, com a inclusão de itens (subitens), com valor de referência pré-definido para cada resultado.

RELATÓRIOS:

- Permitir definir se o relatório de solicitação de exames será em apenas uma via ou não.
- Emitir etiqueta de identificação no cadastro de paciente/usuário SUS para a identificação do material coletado para análise.
- Emitir o comprovante da solicitação de exame.
- Emitir comprovante de solicitação de exames por bancada de análise.
- Permitir impressão do mapa laboratorial tendo como filtro laboratório, bancada, setor e situação.
- Emitir a listagem dos grupos de ordenação dos procedimentos.
- Possuir relatório de auditoria de resultado de exame para saber que autorizou, desautorizou, quem digitou o resultado e quem imprimiu.
- Permitir a emissão do mapa de atendimento laboratorial.
- Permitir impressão do resultado de exames, por período do resultado, período da solicitação, por um código de resultado específico, por status, unidade solicitante ou unidade executora.
- Permitir a impressão do resultado de exame de imagem, filtrando pelo número do exame.
- Permitir a impressão da relação de exames realizados.
- Permitir a impressão da relação de exames realizados por paciente.
- Permitir a impressão de relação de exames solicitados, sendo filtrado por procedimento, unidade solicitante e período.
- Possuir impressão de relação de exames solicitados por paciente, sendo filtrado por procedimento, unidade solicitante e período.
- Emitir a listagem da bancada de exames.
- Permitir a impressão de relação mensal de exames solicitados, sendo filtrado por período de ano e período mensal.
- Possuir relatório que permite geração da relação de perfil epidemiológico de enteroparasitoses, podendo filtrar por unidade solicitante, período e faixa etária.

7.6 MÓDULO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAMU:

REQUISITOS GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- O cadastro de pessoa física com os seguintes dados: Nome, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, ponto de referência, CEP, cidade, estado, e-mail) CPF, RG, telefone residencial e comercial, telefone, celular, data de nascimento, sexo, estado civil, filiação, naturalidade (cidade estado), nacionalidade, ano de chegada, instrução, ano de conclusão, carteira de trabalho, título de eleitor, cor da pele, carteira de motorista, situação;
- Ou possuir cadastro simplificado para pacientes em admissão no pronto atendimento com os seguintes dados: Nome, nome da mãe e do pai, data de nascimento, sexo, estado civil, CPF, RG CNS e endereço (logradouro, número, complemento, bairro, ponto de referência, CEP, cidade, estado, e-mail), dando celeridade ao processo de identificação do paciente;
- O registro da foto digital do paciente, para facilitar o processo de identificação. ? Possuir rotina específica para unificação de registro duplicados de pessoas, preservando todo o histórico do registro que será unificado;
- Ou possuir rotina de validação de documentos, como: CPF, CNS definitivo e CNS da mãe;
- Anexar documentos que foram gerados durante o atendimento ao chamado, e os trabalhos realizados no local do evento;
- E possuir o cadastro da frota de veículos;
- E possuir o Registro de atendimento do TARM - Técnico Auxiliar de Regulação Médica;
- E possuir o Mapa de tele atendimento;
- E possuir o Registro de atendimento do médico regulador/intervencionista;
- A definição de prioridade no atendimento

7.7 MÓDULO INTEGRADO DE FILA ELETRÔNICA:

REQUISITOS GERAIS:

- Permitir o cadastro único do paciente, com a geração do prontuário eletrônico, disponível em toda rede, contendo todas as informações exigidas no CNS (Cartão Nacional de Saúde), compatível com o CADSUS.
- Permitir o cadastro de unidade de saúde, compatível com o CNES, com seus equipamentos e instalações, os serviços especializados e suas classificações, e a
- Permitir o cadastro de profissionais de saúde, compatível com o CNES, com o registro das habilitações dos mesmos e os respectivos vínculos com as unidades de saúde.
- Permitir o cadastro de tipos de impedimento, que podem ser utilizados para especificar o impedimento de agenda.
- Definir a mensagem que será impressa nos comprovantes de encaminhamento para a fila.
- Permitir a configuração de semanas de antecedência para automatização das escalas de atendimento.
- Permitir a parametrização para ocultar ou não a posição do paciente na fila na tela de consulta pública.
- Possuir configuração para tornar ou não obrigatório informar a justificativa ao incluir o paciente na fila.
- Permitir a definição para que a ordenação para agendamento da fila seja por prioridade ou pela ordem de encaminhamento para a fila.
- Possuir rotina para definir se haverá notificação via WhatsApp, SMS ou e-mail quando houver agendamento pela fila.
- Possuir rotina que permita o agrupamento de procedimentos na fila de espera, atribuindo um código e nome para esse grupo, e inserido os procedimentos que compõem o elenco.
- Permitir a consulta de todas as requisições, filtrando pela situação (Em aberto, na fila de espera, parcialmente atendida).
- Permitir encaminhar o paciente para uma fila de espera, de forma que o mesmo possa ser agendando quando surgir vaga ou for liberada cotas na escala de atendimento do profissional em que o mesmo se encontra na fila.
- Possuir rotina para agrupar os procedimentos em que os pacientes possam aguardar numa mesma fila para o agendamento com o profissional de saúde.
- Possuir rotina específica para a pesquisa de vagas para pacientes na fila do procedimento, numa especialidade e profissional definido, respeitando os critérios da criação da escala e definição de cotas para municípios.
- Possuir rotina de agendamento individual dos pacientes que estão na fila, respeitando os critérios da escala e definição de cotas para os municípios.

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Possuir rotina de agendamento em grupo dos pacientes que estão na fila, utilizando as vagas disponíveis nas escalas do período, respeitando os critérios de cada escala e das cotas de atendimento para cada profissional.
- Permitir a consulta ao histórico de execução da rotina de agendamento, dos pacientes que estavam na fila, possibilitando identificar as restrições para eventuais manutenções dos que não puderam ser agendados no processo automático.
- Permitir a consulta aos pacientes incluídos da fila de espera, possibilitando a exclusão dos mesmos da respectiva fila.
- Permitir a consulta aos pacientes excluídos da fila de espera, possibilitando a visualização do motivo que o mesmo foi excluído.
- Permitir a consulta aos pacientes agendados pela fila de espera, por profissional, sua habilitação e a data da escala do mesmo, possibilitando que seja feito a exclusão do agendamento com o retorno do paciente para a fila de espera.
- Permitir a troca do paciente de fila de espera, com critérios para facilitar a transferência, como: A quantidade de pessoas da fila, determinando se são os primeiros, os últimos ou de forma intercalada, permitindo a seleção da fila de destino por ocupação e profissional.
- Permitir a criação de impedimento de fila de espera, informando o tipo de impedimento, e possibilitando inúmeras formas de bloqueio da fila, por unidade, por atividade, por profissional, por ocupação ou por procedimento. Evitando que seja feito a inclusão de um paciente numa fila que não tem previsão de agendamento.
- Permitir a consulta pública da situação do paciente na fila e de seu histórico de atendimento, identificando o mesmo pelo PEP, CNS, CPF ou RG. Esse formulário pode ser aberto de fora do sistema.
- Possuir relatórios para o gerenciamento da fila eletrônica de pacientes, como: Oferta de vagas, a relação de pacientes da fila e os comprovantes para ser entregues aos pacientes.
- Possuir relatórios para o gerenciamento dos agendamentos de pacientes, como: Relação e cotas de procedimentos disponíveis, procedimentos requisitados, relação de agendados por status, por unidade solicitante, relação de escalas, impedimentos e vagas para atendimento.
- Possuir relatórios para o gerenciamento do mapa de atendimento dos profissionais de acordo com o montante agendado para as unidades, permitindo a visualização desses relatórios por diversos filtros.
- Possuir relatórios para o gerenciamento dos perfis dos pacientes atendidos nas unidades de saúde.
- Possuir relatórios para o gerenciamento da produção das unidades, como: Produção das unidades prestadoras, mapa de pessoas atendidas, histórico de agendamento por município e produção com referências intermunicipais.
- Possuir relatórios para o gerenciamento das operações realizadas no sistema, como: Quantidade de encaminhamentos feitos para as filas, quantidade de agendamentos por mês, dia e hora, relação de usuários/operadores do sistema e quantidade de agendamentos realizados pelos dos usuários/operadores.

7.8 APP MOBILE DE SAÚDE:

Conforme item 5.1.5, em razão das características técnicas específicas de aplicativos mobile, NÃO é exigido atendimento aos requisitos tecnológicos obrigatórios definidos para os demais sistemas (item 5.0 deste Termo de Referência).

REQUISITOS GERAIS MOBILE:

- Interface MOBILE implementada na tecnologia Java nativo, compatível com o Sistema Operacional Android a partir da versão 6.0 e IOS, a partir da versão 10.0.
- Trafegar todas as informações de forma encriptada garantindo a segurança e sigilo dos dados.
- Utilizar padrões de sincronismo conhecidos do mercado como Webservices ou JSON.
- Possuir rotina de recuperação de senha para que o usuário possa recuperar seu acesso.
- Permitir o cadastro (Criar conta) através do Aplicativo, informando CPF ou Cartão SUS (CNS), E-mail, Celular e Senha.
- Permitir que o cidadão informe se ele é um profissional que atua no município.
- Possuir mecanismo de validação de CPF e CNS para evitar a duplicação de pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Permitir consultar dados da pessoa, como Nome, E-mail, CPF, Celular, Data de Nascimento e CNS e Endereço.
- Permitir atualizar dados do cadastro.
- Permitir alterar senha.
- Permitir localizar Unidades de Saúde da rede, através de aplicação de filtros de: Unidade de Saúde, Serviços e Bairro.
- Exibir a relação de Unidade de Saúde com ícones (imagem) para identificação do tipo de Unidade.
- Permitir consultar a lista de Serviços oferecidos por cada Unidade de Saúde.
- Permitir a visualização da unidade no mapa (GOOGLE MAPS), identificando a rota do ponto que o usuário se encontra até à Unidade de Saúde desejada, mostrando a distância em quilômetros.
- Permitir realizar a Solicitação de Atendimento, especificando a Unidade de Saúde, Especialidade e o Procedimento desejado.
- Permitir inserir imagem (foto) de documento (Ex: requisição médica) na Solicitação de Atendimento, quando houver requisição.
- Permitir que o Cidadão receba o retorno a respeito da solicitação pelo próprio Aplicativo, com as orientações a respeito da solicitação.
- Permitir consultar a Agenda com os procedimentos marcados, exibindo o detalhamento para que o usuário compareça à Unidade de Saúde na data programada, inclusive exibindo o preparo necessário para a realização do exame/consulta.
- Permitir consultar o Histórico de agendamentos a todos os procedimentos marcados, exibindo o detalhamento e o status de cada um (Efetuado, Cancelado/Bloqueado, Paciente Faltou).
- Possuir rotina de notificação (PUSH NOTIFICATION) no Aplicativo, indicando que houve novos agendamentos para o Paciente.
- Permitir Consultar a posição na Fila, quando houver procedimento na fila eletrônica aguardando o agendamento.
- Permitir realizar o registro de Sintomas que o Paciente esteja apresentando, através de um rol extensivo de sintomatologia que permita a identificação de vários possíveis quadro de saúde (Dengue, chikungunha, COVID-19, etc.).
- Permitir que o Cidadão receba o retorno a respeito do Sintoma registrado pelo próprio Aplicativo, com as orientações a respeito do quadro de saúde apresentado.
- Permitir realizar Denúncia, categorizada (Atendimento nas Unidade, medicamentos, produtos para saúde/correlatos, vigilância sanitária, foco de mosquito, etc.), com o conteúdo e endereço do evento denunciado.
- Permitir definir a Denúncia como identificada, sigilosa ou anônima.
- Permitir que o Cidadão receba o retorno a respeito da Denúncia apresentada (Aceita, concluída, pendente ou recusada), com as informações acerca das ações tomadas para o caso relatado.
- Exibir Notícias para o Cidadão.

REQUISITOS GERAIS MODULO WEB:

- Permitir a concentração de todos os dados coletados, desde o cadastro realizados no Aplicativo, até o histórico de cada interação com o Cidadão/Paciente
- Deverá ser compatível com os navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox.
- Deverá possuir tela para Login no sistema, através de usuário e senha.
- Deverá possuir grupos de usuários pré-estabelecidos.
- Deverá possuir tela de cadastro de usuários.
- Possuir rotina para controle das solicitações de acesso ao Aplicativo (pré-cadastro) para aqueles que não conseguiram acesso ao APP.
- Possuir integração com o CADWEB para validação de dados informados no momento do cadastro.
- Enviar e-mail automaticamente quando os campos de CPF e/ou CNS estiverem inválidos.
- Permitir a recusa do cadastro, devidamente justificado, para que o Cidadão receba por e-mail (informado no cadastro) o motivo da recusa.
- Permitir a gestão das solicitações de atendimento, registrando o parecer para cada uma das demandas, de forma que o demandante possa receber esse retorno no próprio APP.
- Permitir a gestão dos sintomas, registrando o parecer para cada registro de saúde, de forma que o paciente possa receber orientações no próprio APP.

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- Permitir a gestão das denúncias, registrando o parecer para cada uma, de forma que o cidadão possa conhecer as ações através do próprio APP.
- Permitir a inclusão de conteúdo informativo que irá ser exibido no Aplicativo, controlando o período de veiculação de cada notícia.

RELATÓRIOS E INDICADORES WEB:

- Permitir a impressão das solicitações de acesso ao APP, em diversos formatos (EXCEL, HTML, JSON, LISTAGEM, PDF, TEXT, XML), de acordo com filtros (Período, CPF/CNS, E-mail, Celular e Situação).
- Permitir a impressão das solicitações de atendimento, em diversos formatos (EXCEL, HTML, JSON, LISTAGEM, PDF, TEXT, XML), de acordo com filtros (Período, Usuário, Unidade, Especialidade, Procedimento, Situação ou Requisição).
- Permitir a impressão dos sintomas, em diversos formatos (EXCEL, HTML, JSON, LISTAGEM, PDF, TEXT, XML), de acordo com filtros (Período, Usuário, Sintoma, Doença e Situação).
- Permitir a impressão das denúncias, em diversos formatos (EXCEL, HTML, JSON, LISTAGEM, PDF, TEXT, XML), de acordo com filtros (Período, Denunciante, Tipo, Situação, Categoria e Conteúdo).
- Possuir um painel de controle (DASHBOARD) contendo gráficos do tipo barra, pizza e linha, para demonstrar em tempo real os indicadores de negócios mais importantes, consolidados a partir de consultas realizadas na própria base de dados, e que permitam interação dos dados com eventos como ao passar o mouse sobre esses indicadores.

7.9 BUSINESS INTELLIGENCE (BI) GESTÃO DE SAÚDE:

Conforme item 5.1.5, em razão das características técnicas específicas de BI, NÃO é exigido atendimento aos requisitos tecnológicos obrigatórios definidos para os demais sistemas (item 5.0 do TR). O BI deve atender, porém, os requisitos técnicos definidos no item 5.2. do Termo de Referência.

REQUISITOS GERAIS:

- Utilizar a plataforma de tecnologia associativa, de modelo de dados que permita criar uma interface única para apresentação interativa e análise de qualquer tipo de informação.
- Executar o processo de ETL (Extração, transformação e carga) em horários agendados previamente de forma automática, sem a interferência humana a partir de um serviço de servidor;
- Permitir realizar busca associativa, proporcionando respostas rápidas por todas as tabelas de negócio relacionadas;
- Permitir a consolidação dos dados de diversas fontes de dados dentro do escopo do negócio, inclusive de formatos diferentes, em uma única visão.
- Permitir a seleção de dados no tempo, através de ano, mês e dia para cada visão de negócio a ser analisada.
- Permitir aplicar filtros de dimensões de forma interativa por todos os dados consolidados em diversas abas de uma visão;
- Permitir limpar de só vez, em uma única operação, todos os filtros aplicados;
- Permitir limpar, de forma seletiva, os filtros aplicados;
- Permitir inverter a seleção de um filtro, ou de um conjunto de filtros, para os filtros excluídos;
- Permitir determinar o número de resultados (em escala) da busca a ser realizada.
- Permitir imprimir os gráficos e tabelas extraídos em formato .html;
- Permitir exportar os dados dos gráficos e tabelas para o formato .xls e .csv;
- Permitir realizar uma mudança de visualização do gráfico, de forma rápida, alternando entre os tipos de exibição em formato de barras, pizza e tabela;
- Permitir maximizar e minimizar os gráficos na tela, facilitando a sua visualização e dos outros componentes;
- Permitir salvar um marcador com todos os parâmetros das seleções, posições, layout, valores de entrada e nomenclatura utilizados para posterior recuperação dos dados atualizados na plataforma;
- Permitir o acesso às visões a partir de dispositivos móveis, com interface atrativa e interativa;
- Possuir um acesso rápido para os indicadores de cada área de negócio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- Possuir painel do pronto atendimento (urgência e emergência), com visões da quantidade de admissões por tipo, por trauma e por período, exibindo o total de admissões, a médica mensal de admissões e a quantidade de admissões no filtro aplicado.
- Possuir painel da classificação de risco, com visões da classificação, tempo médio de espera para a classificação e quantidade de classificação de risco por sintoma/queixa.
- Possuir painel de agendamento (regulação e marcação), com visões do perfil de demandas por serviço, as unidades que mais executam procedimentos e as que mais solicitam exames, exibindo o total de agendamentos, a médica mensal de agendamentos e a quantidade de agendamentos no filtro aplicado.
- Possuir visão de agendamentos por período, de demandas com requisição e sem requisição (demanda espontânea).
- Possuir visão de agendamentos por período de marcação, exibindo a produtividade no período selecionado.
- Possuir visão de agendamentos por período, exibindo a produtividade por marcador.
- Possuir painel de atendimento e diagnóstico (prontuário eletrônico), com visões dos atendimentos por especialidade, diagnóstico registrados, atendimentos por sexo e atendimentos por faixa etária.
- Possuir visão com o quantitativo de atendimento por período e unidade de saúde.
- Possuir painel de custo, com visões dos custos por unidade de saúde e por procedimentos realizados.
- Possuir painel com o georreferenciamento das unidades de saúde da rede, com integração com o GOOGLE MAPS, permitindo identificar a unidade a sua localização exata.
- Possuir painel com o georreferenciamento dos pacientes atendidos na rede de saúde, com integração com o GOOGLE MAPS, permitindo identificar a pessoa e seu domicílio.
- Possuir rotina de tabela dinâmica ? geral, permitindo a consulta de informações a partir de um conjunto extenso de dimensões de negócio predefinidas, associadas a expressões (processos) de serviço.
- Possuir rotina de tabela dinâmica ? operações, permitindo a consulta de informações das transações (usuários) a partir de um conjunto de dimensões de operações predefinidas, associadas a expressões (processos) de serviço.

8.

DOS

RECURSOS/DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

Todas as despesas decorrentes deste termo correrão por conta de recursos consignados no Orçamento vigente e exercícios seguintes, alocados nas dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3

Unidade		Orçamentária:	0303
Projeto		Atividade:	2033
Elemento	de	Despesa:	3390.40
Fonte: 0100			

SECRETARIA DE FINANÇAS 5

Unidade Orçamentária: 0505
Projeto Atividade: 2028
Elemento de Despesa: 3390.40
Fonte: 0100

SECRETARIA DE SAÚDE 6

Unidade Orçamentária: 0606001
Projeto Atividade: 2088
Elemento de Despesa: 3390.40
Fontes: 02/14

SECRETARIA DA FAZENDA 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Unidade Orçamentária: 2020
Projeto Atividade: 2128
Elemento de Despesa: 3390.40
Fonte: 0100

9. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

LOTE 01

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	200100007 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, LOA, LDO, PPA E TESOUREARIA;	1	12	R\$ 77.286,67	MES	R\$ 927.200,04
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, LOA, LDO, PPA E TESOUREARIA;						
2	200100008 - SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTOS, ARRECAÇÃO E SERVIÇO AO CIDADÃO AUDITORIA FISCAL, PROCURADORIA MUNICIPAL, PORTAL DO CONTRIBUINTE	1	12	R\$ 29.166,67	MES	R\$ 350.000,04
Descrição: SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTOS, ARRECAÇÃO E SERVIÇO AO CIDADÃO AUDITORIA FISCAL, PROCURADORIA MUNICIPAL, PORTAL DO CONTRIBUINTE.						
3	200100009 - SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E).	1	12	R\$ 15.000,00	MES	R\$ 180.000,00
Descrição: SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E).						
4	200100010 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (PLATAFORMA OMNICHANNEL) INCLUINDO APP;	1	12	R\$ 12.766,67	MES	R\$ 153.200,04
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (PLATAFORMA OMNICHANNEL) INCLUINDO APP;						
5	200100011 - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.	1	12	R\$ 15.050,00	MES	R\$ 180.600,00
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.						
6	200100012 - SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA.	1	12	R\$ 8.700,00	MES	R\$ 104.400,00
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA.						
7	200100013 - SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO HUMANOS E PORTAL DO SERVIDOR.	1	12	R\$ 36.866,67	MES	R\$ 442.400,04
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO HUMANOS E PORTAL DO SERVIDOR.						
8	200100026 - SISTEMA DE FROTAS	1	12	R\$ 5.733,33	MES	R\$ 68.799,96
Descrição: SISTEMA DE FROTAS o Permitir registrar a frota de automotivos, máquinas pesadas e similares. o Controlar os custos de abastecimento de combustível por veículo. o Permitir registrar as manutenções dos veículos. o Permitir registrar as movimentações, abastecimentos, trocas de óleo, pneus, peças e manutenção.						
9	200100014 - BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO, BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	1	12	R\$ 10.266,67	MES	R\$ 123.200,04
Descrição: BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO, BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.						
10	200100015 - MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.	1	1	R\$ 230.666,67	Und.	R\$ 230.666,67
Descrição:						

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.

Total geral dos Itens: R\$ 2.760.466,83

LOTE 02

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	200100016 - MÓDULO INTEGRADO DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO.	1	12	R\$ 9.783,33	MES	R\$ 117.399,98
Descrição: MÓDULO INTEGRADO DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO.						
2	200100017 - MÓDULO INTEGRADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	1	12	R\$ 9.500,00	MES	R\$ 114.000,00
Descrição: MÓDULO INTEGRADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.						
3	200100018 - MÓDULO INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE.	1	12	R\$ 10.000,00	MES	R\$ 120.000,00
Descrição: MÓDULO INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE.						
4	200100019 - MÓDULO INTEGRADO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.	1	12	R\$ 10.000,00	MES	R\$ 120.000,00
Descrição: MÓDULO INTEGRADO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.						
5	200100020 - MÓDULO INTEGRADO DE LABORATÓRIO.	1	12	R\$ 10.333,33	MES	R\$ 123.999,98
Descrição: MÓDULO INTEGRADO DE LABORATÓRIO.						
6	200100021 - MÓDULO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO SAMU.	1	12	R\$ 10.000,00	MES	R\$ 120.000,00
Descrição: MÓDULO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO SAMU.						
7	200100022 - MÓDULO INTEGRADO DE FILA ELETRÔNICA.	1	12	R\$ 10.333,33	MES	R\$ 123.999,98
Descrição: MÓDULO INTEGRADO DE FILA ELETRÔNICA.						
8	200100023 - APP MOBILE DE SAÚDE.	1	12	R\$ 14.000,00	MES	R\$ 168.000,00
Descrição: APP MOBILE DE SAÚDE.						
9	200100024 - MÓDULO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE GESTÃO DE SAÚDE.	1	12	R\$ 10.833,33	MES	R\$ 129.999,98
Descrição: MÓDULO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE GESTÃO DE SAÚDE.						
10	200100025 - MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO II	1	1	R\$ 92.333,33	Und.	R\$ 92.333,33
Descrição: MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO II						

Total geral dos Itens: R\$ 1.229.733,17

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 3.990.200,00 (Tres milhões e novecentos e noventa mil e duzentos reais).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- 10.1. Atender prontamente a quaisquer exigências das Secretarias Municipais de Juazeiro- Ba, inerentes ao objeto da licitação;
- 10.2. Comunicar à Secretaria de Administração de Juazeiro-BA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da efetiva prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, deslocamento do carro e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 10.6. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado.
- 10.7. Atender o plano de ação para adequação as novas regras do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme diretrizes do Decreto Federal nº 10.540/2020.
- 10.8. Cumprir integralmente com as condições deste Termo de Referência e seus anexos, independente da transcrição;
- 10.9. Ser responsável pela gestão integral e permanente de todos os recursos humanos designados para a prestação do serviço.
- 10.10. Cumprir fielmente todas as condições contratuais, de forma que os serviços contratados sejam executados e mantidos sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 10.11. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionados aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 10.12. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;
- 10.13. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, que tenham as especificações técnicas constantes no Edital, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA;
- 10.14. Indenizar a Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA por acesso e uso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto do Contrato, desde que devidamente identificado;
- 10.15. Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar a Prefeitura Municipal de Juazeiro-Ba, ou a terceiros, durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

execução dos serviços, podendo a Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos à empresa vencedora;

10.16. Efetuar o pagamento dos seguros, tributos, leis sociais e de toda e qualquer despesa referente aos serviços contratados e dos documentos a eles relativos, se necessários;

10.17. Designar preposto que será o contato entre a empresa vencedora e a Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA;

10.18. Atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste Contrato e da melhoria dos serviços executados;

10.19. A empresa vencedora se compromete em iniciar as atividades e concluir os serviços de acordo com o prazo definido no edital;

10.20. Designar profissionais qualificados conforme descrito neste TR para a realização dos serviços contratados;

10.21. Comprometer-se em salvar todos os documentos, independente do teor, entregues a ela pela Prefeitura Municipal de Juazeiro durante os serviços contratados, entregando-os ao final dos serviços;

10.22. Ser responsável pela gerência dos serviços a serem prestados, inclusive a relatar, periodicamente, a Prefeitura Municipal de Juazeiro-Ba o andamento e situação do serviço. Caso haja necessidade de alguma repactuação de prazo, caberá ao gerente dos serviços realizar o replanejamento e apresentar à Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento provisório e definitivo;

11.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.3. Proporcionar todas as condições para que a empresa vencedora possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência e seus Anexos.

11.4. Comunicar à empresa vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

11.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.7. Efetuar os pagamentos à empresa vencedora, mediante comprovação de execução dos serviços, dentro das condições, prazos e vencimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.8. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

11.9. Fornecer à empresa vencedora os documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços contratados;

11.10. Notificar, por escrito, a empresa vencedora da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;

11.11. A Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA se compromete em designar profissionais com plenos conhecimentos dos processos internos para passagem de informação durante as reuniões;

11.12. A Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA se compromete em validar as documentações produzidas ao longo do serviço, respeitando os prazos;

11.13. A Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA se compromete em fornecer todas as informações solicitadas pela empresa vencedora, que estejam no escopo do serviço, não omitindo dados e relatos importantes para o sucesso dos serviços.

11.14. Disponibilizar a infraestrutura com o hardware mínimo onde será instalado e configurado o sistema ofertado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Os ilícitos administrativos sujeitarão os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: (art. 87 da Lei nº 8666/93):

- o Advertência
- o Multa
- o Suspensão, temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- o Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso item anterior. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (art. 87, §2º, da Lei nº 8666/93);
- o A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte.
- o As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais nas hipóteses do art. 88 da Lei nº 8666/93.
- o **Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 8666/93, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas e das demais cominações legais. (art. 7º da Lei nº 10.520/02);**
- o Os ilícitos administrativos sujeitarão os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13. DAS CONDIÇÕES/FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

13.2. A empresa contratada deverá informar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

13.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

13.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1. Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Administração.

14.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Juazeiro-BA.

14.3. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, a critério da Secretaria de Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57 da Lei nº 8.666/93, prorrogações essas que deverão ser devidamente justificadas e instrumentalizadas por meio termo aditivo.

14.4. Deverá obrigatoriamente ser realizada reunião inicial com a equipe técnica da Secretaria de Administração, antes do início da execução dos serviços, para definição dos prazos e elaboração do cronograma de execução.

14.5. Para efeito de cálculo do cronograma serão considerados apenas os dias úteis, sendo o mesmo ajustado de acordo com a data de início da execução dos serviços.

14.6. Caso sejam necessários quaisquer ajustes no cronograma ou em novas funcionalidades, deverá a empresa vencedora apresentar previamente à Secretaria de Administração nova proposta para análise e aprovação.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do contrato estará a cargo da Secretaria de Administração, e com o poder de solicitar, receber ou rejeitar o fornecimento realizado;

15.2. A fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais;

15.3. Fica designada como Fiscal do contrato a servidora TATIANE COLEHO FERREIRA REIS, portadora do CPF nº: 752.711.255-72.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO:

COMISSÃO ESPECÍFICA:

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

APÓS ANÁLISE DO PROCESSO EM QUESTÃO, CONCLUÍMOS POR:

() APROVAR A SOLICITAÇÕES REALIZADAS NESTE PROCESSO.

() EMBARGO PELO

MOTIVO: _____

RESPONSÁVEL: _____ EM ____ / ____ / ____.

CONTABILIDADE / PLANEJAMENTO - SALDO ORÇAMENTÁRIO:

() CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DA DESPESA.

() NÃO EXISTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA COBERTURA DA DESPESA.

RESPONSÁVEL: _____ EM ____ / ____ / ____.

SETOR FINANCEIRO:

() CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA.

() NÃO EXISTE RECURSO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA.

RESPONSÁVEL: _____ EM ____ / ____ / ____.

DESPACHO FINAL:

FACE AO EXPOSTO ANTERIORMENTE:

() AUTORIZO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES LEGAIS.

() EMBARGO PELO

MOTIVO: _____

AOS SETORES COMPETENTES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS E REGISTROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

JUAZEIRO, ____ DE _____ DE _____.

WENDELL BATISTA DE ARAUJO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

JUAZEIRO, xxxx de xxxx de 2021

À

Prefeitura Municipal de JUAZEIRO - Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

Pregão Eletrônico nº **039/2021**

Sr. Pregoeiro,

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, CONCERNENTES À IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO), CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, HOSPEDAGEM, SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	200100007 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, LOA, LDO, PPA E TESOUREARIA;	1	12		MES	
Descrição:						
SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, LOA, LDO, PPA E TESOUREARIA;						
2	200100008 - SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTOS, ARRECAÇÃO E SERVIÇO AO CIDADÃO AUDITORIA FISCAL, PROCURADORIA MUNICIPAL, PORTAL DO CONTRIBUINTE.	1	12		MES	
Descrição:						

Edital - Pregão eletrônico nº **039/2021**

Pág. 78



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTOS, ARRECAÇÃO E SERVIÇO AO CIDADÃO AUDITORIA FISCAL, PROCURADORIA MUNICIPAL, PORTAL DO CONTRIBUINTE.						
3	200100009 - SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E).	1	12		MES	
Descrição:						
SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E).						
4	200100010 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (PLATAFORMA OMNICHANNEL) INCLUINDO APP.	1	12		MES	
Descrição:						
SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (PLATAFORMA OMNICHANNEL) INCLUINDO APP.						
5	200100011 - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.	1	12		MES	
Descrição:						
SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.						
6	200100012 - SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	1	12		MES	
Descrição:						
SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.						
7	200100013 - SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO HUMANOS E PORTAL DO SERVIDOR.	1	12		MES	
Descrição:						
SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO HUMANOS E PORTAL DO SERVIDOR.						
8	200100026 - SISTEMA DE FROTAS	1	12		MES	
Descrição:						
SISTEMA DE FROTAS o Permitir registrar a frota de automóveis, máquinas pesadas e similares. o Controlar os custos de abastecimento de combustível por veículo. o Permitir registrar as manutenções dos veículos. o Permitir registrar as movimentações, abastecimentos, trocas de óleo, pneus, peças e manutenção.						
9	200100014 - BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO, BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	1	12		MES	
Descrição:						
BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO, BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.						
10	200100015 - MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.	1	1		Und.	
Descrição:						
MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.						

LOTE 02

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	200100016 - MÓDULO INTEGRADO DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO.	1	12		MES	
Descrição:						
MÓDULO INTEGRADO DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO.						
2	200100017 - MÓDULO INTEGRADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	1	12		MES	
Descrição:						
MÓDULO INTEGRADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.						
3	200100018 - MÓDULO INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE.	1	12		MES	
Descrição:						
MÓDULO INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE.						

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 79



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

4	200100019 - MÓDULO INTEGRADO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.	1	12		MES	
Descrição:						
MÓDULO INTEGRADO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.						
5	200100020 - MÓDULO INTEGRADO DE LABORATÓRIO.	1	12		MES	
Descrição:						
MÓDULO INTEGRADO DE LABORATÓRIO.						
6	200100021 - MÓDULO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO SAMU.	1	12		MES	
Descrição:						
MÓDULO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO SAMU.						
7	200100022 - MÓDULO INTEGRADO DE FILA ELETRÔNICA.	1	12		MES	
Descrição:						
MÓDULO INTEGRADO DE FILA ELETRÔNICA.						
8	200100023 - APP MOBILE DE SAÚDE.	1	12		MES	
Descrição:						
APP MOBILE DE SAÚDE.						
9	200100024 - MÓDULO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE GESTÃO DE SAÚDE.	1	12		MES	
Descrição:						
MÓDULO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE GESTÃO DE SAÚDE.						
10	200100025 - MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO II	1	1		Und.	
Descrição:						
MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO II						

O valor da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxxx
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do serviço: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	200100007 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, LOA, LDO, PPA E TESOUREARIA;	1	12	R\$ 77.288,67	MES	R\$ 927.200,04
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, LOA, LDO, PPA E TESOUREARIA;						
2	200100008 - SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTOS, ARRECAÇÃO E SERVIÇO AO CIDADÃO AUDITORIA FISCAL, PROCURADORIA MUNICIPAL, PORTAL DO CONTRIBUINTE.	1	12	R\$ 29.166,67	MES	R\$ 350.000,04
Descrição: SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTOS, ARRECAÇÃO E SERVIÇO AO CIDADÃO AUDITORIA FISCAL, PROCURADORIA MUNICIPAL, PORTAL DO CONTRIBUINTE.						
3	200100009 - SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E).	1	12	R\$ 15.000,00	MES	R\$ 180.000,00
Descrição: SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E).						
4	200100010 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (PLATAFORMA OMNICHANNEL) INCLUINDO APP;	1	12	R\$ 12.768,67	MES	R\$ 153.200,04
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (PLATAFORMA OMNICHANNEL) INCLUINDO APP;						
5	200100011 - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.	1	12	R\$ 15.050,00	MES	R\$ 180.600,00
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.						
6	200100012 - SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	1	12	R\$ 8.700,00	MES	R\$ 104.400,00
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.						
7	200100013 - SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO HUMANOS E PORTAL DO SERVIDOR.	1	12	R\$ 36.866,67	MES	R\$ 442.400,04
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO HUMANOS E PORTAL DO SERVIDOR.						
8	200100026 - SISTEMA DE FROTAS	1	12	R\$ 5.733,33	MES	R\$ 68.799,96
Descrição: SISTEMA DE FROTAS o Permitir registrar a frota de automotivos, máquinas pesadas e similares. o Controlar os custos de abastecimento de combustível por veículo. o Permitir registrar as manutenções dos veículos. o Permitir registrar as movimentações, abastecimentos, trocas de óleo, pneus, peças e manutenção.						
9	200100014 - BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO, BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	1	12	R\$ 10.266,67	MES	R\$ 123.200,04
Descrição: BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO, BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.						
10	200100015 - MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.	1	1	R\$ 230.666,67	Und.	R\$ 230.666,67
Descrição: MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.						

Total geral dos Itens: R\$ 2.760.466,83

LOTE 02

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 81



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	200100016 - MÓDULO INTEGRADO DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO.	1	12	R\$ 9.783,33	MES	R\$ 117.399,96
Descrição: MÓDULO INTEGRADO DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO.						
2	200100017 - MÓDULO INTEGRADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	1	12	R\$ 9.500,00	MES	R\$ 114.000,00
Descrição: MÓDULO INTEGRADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.						
3	200100018 - MÓDULO INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE.	1	12	R\$ 10.000,00	MES	R\$ 120.000,00
Descrição: MÓDULO INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE.						
4	200100019 - MÓDULO INTEGRADO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.	1	12	R\$ 10.000,00	MES	R\$ 120.000,00
Descrição: MÓDULO INTEGRADO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.						
5	200100020 - MÓDULO INTEGRADO DE LABORATÓRIO.	1	12	R\$ 10.333,33	MES	R\$ 123.999,96
Descrição: MÓDULO INTEGRADO DE LABORATÓRIO.						
6	200100021 - MÓDULO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO SAMU.	1	12	R\$ 10.000,00	MES	R\$ 120.000,00
Descrição: MÓDULO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO SAMU.						
7	200100022 - MÓDULO INTEGRADO DE FILA ELETRÔNICA.	1	12	R\$ 10.333,33	MES	R\$ 123.999,96
Descrição: MÓDULO INTEGRADO DE FILA ELETRÔNICA.						
8	200100023 - APP MOBILE DE SAÚDE	1	12	R\$ 14.000,00	MES	R\$ 168.000,00
Descrição: APP MOBILE DE SAÚDE.						
9	200100024 - MÓDULO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE GESTÃO DE SAÚDE.	1	12	R\$ 10.833,33	MES	R\$ 129.999,96
Descrição: MÓDULO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE GESTÃO DE SAÚDE.						
10	200100025 - MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO II	1	1	R\$ 92.333,33	Und.	R\$ 92.333,33
Descrição: MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO II						

Total geral dos Itens: R\$ 1.229.733,17

OBSERVAÇÃO:

APESAR DO JUGAMENTO SER POR VALOR GLOBAL, NENHUM DOS ITEM ORFERTADOS PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO POR ESTE EDITAL, DESTA FORMA CASO SEJA IDENTIFICADO VÍCIOS A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA AUTOMACAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX-2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, E A EMPRESAXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n.º, JUAZEIRO - BA, inscrito no CNPJ sob número, neste ato representado pelo Secretário Municipal de, o Sr., neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa, inscrito no CNPJ sob nº situada à, neste ato representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços**, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, **constante no processo administrativo nº 127/2021**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, CONCERNENTES À IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO), CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, HOSPEDAGEM, SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	200100007 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, LOA, LDO, PPA E TESOUREARIA;	1	12		MES	

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Descrição:						
SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, LOA, LDO, PPA E TESOUREARIA:						
2	200100008 - SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTOS, ARRECAÇÃO E SERVIÇO AO CIDADÃO AUDITORIA FISCAL, PROCURADORIA MUNICIPAL, PORTAL DO CONTRIBUINTE.	1	12		MES	
Descrição:						
SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTOS, ARRECAÇÃO E SERVIÇO AO CIDADÃO AUDITORIA FISCAL, PROCURADORIA MUNICIPAL, PORTAL DO CONTRIBUINTE.						
3	200100009 - SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E).	1	12		MES	
Descrição:						
SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E).						
4	200100010 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (PLATAFORMA OMNICHANNEL) INCLUINDO APP.	1	12		MES	
Descrição:						
SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (PLATAFORMA OMNICHANNEL) INCLUINDO APP.						
5	200100011 - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.	1	12		MES	
Descrição:						
SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.						
6	200100012 - SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	1	12		MES	
Descrição:						
SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.						
7	200100013 - SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO HUMANOS E PORTAL DO SERVIDOR.	1	12		MES	
Descrição:						
SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO HUMANOS E PORTAL DO SERVIDOR.						
8	200100026 - SISTEMA DE FROTAS	1	12		MES	
Descrição:						
SISTEMA DE FROTAS o Permitir registrar a frota de automotivos, máquinas pesadas e similares. o Controlar os custos de abastecimento de combustível por veículo. o Permitir registrar as manutenções dos veículos. o Permitir registrar as movimentações, abastecimentos, trocas de óleo, pneus, peças e manutenção.						
9	200100014 - BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO, BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	1	12		MES	
Descrição:						
BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO, BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.						
10	200100015 - MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.	1	1		Und.	
Descrição:						
MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.						

LOTE 02

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	200100016 - MÓDULO INTEGRADO DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO.	1	12		MES	
Descrição:						
MÓDULO INTEGRADO DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO.						
2	200100017 - MÓDULO INTEGRADO DE URGENCIA E EMERGENCIA.	1	12		MES	

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 84



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Descrição:					
MÓDULO INTEGRADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.					
3	200100018 - MÓDULO INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE.	1	12		MES
Descrição:					
MÓDULO INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE.					
4	200100019 - MÓDULO INTEGRADO DE TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO.	1	12		MES
Descrição:					
MÓDULO INTEGRADO DE TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO.					
5	200100020 - MÓDULO INTEGRADO DE LABORATÓRIO.	1	12		MES
Descrição:					
MÓDULO INTEGRADO DE LABORATÓRIO.					
6	200100021 - MÓDULO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO SAMU.	1	12		MES
Descrição:					
MÓDULO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO SAMU.					
7	200100022 - MÓDULO INTEGRADO DE FILA ELETRÔNICA.	1	12		MES
Descrição:					
MÓDULO INTEGRADO DE FILA ELETRÔNICA.					
8	200100023 - APP MOBILE DE SAÚDE.	1	12		MES
Descrição:					
APP MOBILE DE SAÚDE.					
9	200100024 - MÓDULO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE GESTÃO DE SAÚDE.	1	12		MES
Descrição:					
MÓDULO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE GESTÃO DE SAÚDE.					
10	200100025 - MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO II	1	1		Und.
Descrição:					
MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO II					

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. A CONTRATADA se obriga a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 039/2021, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do objeto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo licitatório;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- l) Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 039/2021**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL/PRAZO DA ENTREGA:

8.1 O prazo de vigência contratual será por 12 (doze) meses, contado a partir da data assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

8.2 Caso os materiais entregues não atenderem as condições descritas neste edital ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, será imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Educação, cabendo a **CONTRATADA** arcar com os custos da substituição.

8.3 A entrega dos serviços deverá ser efetuada no prazo constante na TR, a contar da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a)** Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b)** Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c)** Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d)** Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e)** Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos dos artigos 77 e 55, IX da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3** Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5** Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6** Não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

- 11.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de JUAZEIRO/BA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.3.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6** Não será efetuado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- 11.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.
- 11.8** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete a Prefeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

11.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10 O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

JUAZEIRO, XXX de XX de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Eletrônico nº 039/2021**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de JUAZEIRO-BA, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 039/2021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumprе plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2021**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Pregão Eletrônico nº 039/2021

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Licitante interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO VIII

IMPEDIDO DE CONTRATAR

Pregão Eletrônico nº 039/2021

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU
IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE JUAZEIRO - BAHIA

REF. Pregão Eletrônico nº 039/2021

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código
Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou
empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E
CONTRATO
(FACULTADO)**

Pregão Eletrônico nº 039/2021

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

Edital - Pregão eletrônico nº 039/2021

Pág. 97